



**República de Moçambique**

**Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior (CNAQ)**

---

**Relatório Preliminar de Avaliação Externa – Acreditação Prévia**

---

**UNIVERSIDADE PEGAGÓGICA DE MAPUTO -UPM**

**FACULDADE DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**Curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações**

**Membros da Comissão de Avaliação Externa (CAE-15):**

Coordenador: Prof. Doutor Augusto Kessai Agostinho Chicava \_\_\_\_\_

Especialista do curso: Mestre Anacleto João Albino \_\_\_\_\_

Socializado: Prof. Doutor José Rufino Diogo \_\_\_\_\_

Gestora de Procedimentos: Dra. Irondina Dama \_\_\_\_\_

Maputo, Maio de 2024

## Índice

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| 1. Enquadramento/contextualização/introdução ..... | 2  |
| 2. Metodologia utilizada .....                     | 6  |
| 3. Avaliação da Missão .....                       | 9  |
| 4. Avaliação do Currículo .....                    | 13 |
| 5. Avaliação composição do Corpo Docente .....     | 15 |
| 6. Avaliação das Instalações .....                 | 17 |
| 7. Avaliação do relatório de Autoavaliação .....   | 19 |
| 8. Enaltecimento de Aspectos Positivos .....       | 22 |
| Conclusões .....                                   | 23 |
| Recomendações.....                                 | 23 |
| Mapa de Indicadores para Acreditação Previa.....   | 25 |
| Indicador 1 .....                                  | 25 |
| Resumo do Mapa de Indicadores .....                | 87 |

## **1. Enquadramento/contextualização/introdução**

### **1) Contexto e objectivo da avaliação externa**

No âmbito da reforma do quadro legal do ensino superior foi criado, através do Decreto n.º 63/2007, de 31 de Dezembro, o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia da Qualidade do Ensino Superior (SINAQES) para responder, entre outros, “à necessidade de harmonização do ensino superior a nível nacional, regional e internacional.

A criação do Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior (CNAQ) através do Decreto n.º 63/2007 de 31 de 2007, visa operacionalizar o SINAQES e tem como um dos objectivos o estabelecimento de mecanismos que assegurem a melhoria da qualidade e relevância dos serviços prestados pelas Instituições de Ensino Superior (IES), bem como a adequação do ensino superior às necessidades internas e aos padrões regionais e globais de qualidade”. Ainda na perspectiva de operacionalização do SINAQES, foi aprovado em 2018 o Decreto n.º 46/2018, de 1 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Instituições do Ensino Superior (RLFIES) na República de Moçambique.

No âmbito do RLFIES, a oferta de cursos ou programas de ensino superior no país deverá passar por um processo de acreditação prévia a ser concedida pelo Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior (CNAQ), nos termos do n.º 2 do Artigo 13, conjugado com os n.ºs 1, 4 e 5 do Artigo 22 do RLFIES.

Neste contexto, a Universidade Pedagógica de Maputo (UPM) desejando introduzir um curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, a ser lecionado na Faculdade de Engenharias e Tecnologias (FET) da Universidade Pedagógica de Maputo, solicitou ao CNAQ a acreditação prévia do referido curso, nos termos do Decreto n.º 46/2018, de 11 de Novembro e demais legislação aplicada nesta matéria. O curso foi avaliado na vaga de 2024, primeiro momento, no período de 09 de Abril a 22 de Maio. Assim, para a análise pormenorizada das diferentes áreas e dispositivos educativos do curso solicitado, foi constituída uma Comissão de Avaliação Externa 15 (CAE 15), que teve como foco os seguintes aspectos:

- Avaliar o alinhamento entre a missão e os seus objectivos, os níveis de organização e gestão dos pilares essenciais de ensino, pesquisa e extensão no seio da Faculdade de Engenharia da Universidade Pedagógica de Maputo, na qualidade da Instituição/Unidade Orgânica (UO) que oferece o curso;
- Avaliar os níveis de organização e gestão do curso a ser avaliado, incluindo os seus objectivos e enquadramento na missão da UO;
- Melhorar a caracterização do contexto em que o curso é operacionalizado;
- Avaliar os mecanismos internos de monitoramento e avaliação do desempenho do curso, reflectindo sobre suas fragilidades para melhorá-las;
- Validar o exercício de auto-avaliação (AA).

## **2) Apresentação, cursos e/ou programa, missão, objectivos, organização interna, principais actividades de ensino, investigação e extensão da Unidade Orgânica (UO)**

A Faculdade de Engenharias e Tecnologias (FET), localizada na capital provincial de Cidade de Maputo, é uma Unidade Orgânica da Universidade Pedagógica de Maputo (UPM), gerida por um Director. Esta UO foi criada em 2008 e é composta por sete departamentos e um secretaria da Faculdade nomeadamente, Departamento de Gestão e Administração de Recurso, Departamento Pedagógico, Departamento de Avaliação de Qualidade, Departamento de Estudos de Sistemas de Infraestrutura e Tecnologia, Departamento de Estudos de Engenharia, Departamento de Pesquisas em Ciências Agrárias, Departamento de Extensão e Inovação e a Secretaria da Faculdade.

A Faculdade conta ainda com o Conselho da Faculdade de Engenharias e Tecnologias, Conselho de Direcção e Conselho Científico. Trata-se de uma unidade orgânica dotada de autonomia pedagógica e científica no âmbito dos cursos e/ou programas que ministra e de autonomia administrativa, patrimonial e financeira relativamente aos seus próprios recursos dentro dos limites legais.

A FET privilegia o ensino, mas paralelamente, procura manter sempre uma permanente interacção com os vários actores da sociedade através da pesquisa, extensão e inovação universitária.

### **Missão**

- A missão da FET é, conforme o RAA 2023, desenvolver capital humano qualificado, por meio de conhecimentos, tecnologias e inovação, orientado para a resolução de problemas da sociedade em Engenharias, Tecnologias e Artes.

### **Objectivos**

- Oferecer ensino de qualidade baseado na pesquisa em Engenharia, Tecnologias e Artes;
- Desenvolver pesquisas para gerar novos conhecimentos e descobertas que forneçam as bases para o desenvolvimento sustentável;
- Impulsionar a transferência de tecnologias através de actividades de extensão;
- Incentivar a publicação científica;
- Promover o intercâmbio técnico-científico com instituições nacionais e internacionais através de mobilidade académica

### **3) Apresentação, objectivos e enquadramento do curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica na missão da Unidade Orgânica (UO)**

O curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações vai ser oferecido pela FET e vai funcionar no Campus de Engenharia da UPM-Sede, na cidade de Maputo. Foi criado que está para ser criado vai ter uma duração de 5 anos lectivos (10 semestres lectivos), correspondendo a um total de duzentos e quarenta (240) créditos académicos. A sua criação enquadra-se na Lei 01/2023, de 17 de Março, que estabelece o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior. O curso segue, igualmente, as Bases e Directrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da UP-Maputo e enquadra-se na missão da UO. Por se tratar de um curso de Licenciatura novo, e de acordo com o Decreto nº 46/2018 de 1 de Agosto, houve necessidade

de se realizar a avaliação para efeitos de acreditação prévia, que visa essencialmente a certificação da existência de condições que garantam a qualidade do curso.

O novo curso, que deverá substituir o anterior, visa buscar novas visões e outros conhecimentos julgados necessários para suprir o défice do ensino. A sua criação enquadra-se na Lei 01/2023, de 17 de Março, que estabelece o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior. O curso segue, igualmente, as Bases e Directrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da UP-Maputo e enquadra-se na missão da UO.

Por se tratar de um curso de Licenciatura novo, e de acordo com o Decreto nº 46/2018 de 1 de Agosto, houve necessidade de se realizar a avaliação para efeitos de acreditação prévia, que visa essencialmente a certificação da existência de condições que garantam a qualidade do curso.

### **Missão do curso**

A missão do Curso é Desenvolver capital humano qualificado, por meio de conhecimentos, tecnologias e inovação, orientado para a resolução de problemas da sociedade em Engenharia, Tecnologias e Artes, e está enquadrada na missão da faculdade, e, conseqüentemente, na missão da UP-Maputo.

### **Objectivos**

Os objectivos do curso estão definidos no Plano Curricular como sendo:

- Formar quadros de nível superior, com a qualidade que responda às necessidades actuais e futuras no ramo de Electrónica e Telecomunicações (de curto e de médio prazo) no país;
- Dotar aos estudantes de conhecimentos nas áreas científicas básicas da Engenharia de Electrónica e Telecomunicações; Formar quadros comprometidos com a preservação do meio ambiente;
- Desenvolver uma consciência sobre o papel do Engenheiro de Electrónica e Telecomunicações na sociedade, para garantir uma postura profissional de acordo com os padrões sociais, éticos e morais adequados à actividade da profissão;
- Fornecer conhecimentos sobre os equipamentos para a Electrónica e Telecomunicações, e;

- Desenvolver competências tecnológicas e científicas.

## 2. Metodologia utilizada

O relatório de avaliação externa (RAE) do curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações da Faculdade de Engenharia e Tecnologias (FET) da Universidade Pedagógica de Maputo (UP – Maputo) é o resultado de um trabalho da Comissão de Avaliação Externa (CAE).

Os procedimentos metodológicos seguidos para a avaliação externa do curso foram orientados pelo Manual de Avaliação Externa e os Termos de Referencia sobre a Avaliação Externa *online* de cursos e/ou programas (CNAQ, 2022).

A metodologia foi aplicada para avaliação de todos os indicadores, com excepção do indicador 7 (infra-estruturas), no qual as evidências depositadas na plataforma *MorNet* e aquelas mencionadas no Relatório de Auto-Avaliação (RAA) pela UP - Maputo foram confrontadas com a verificação *in loco*.

Para a materialização da presente Avaliação Externa (AE), a CAE 15 recorreu ao uso das plataformas das tecnologias de informação e comunicação: *e-mail*; *MorNet*; *Google Meet* e *whatsapp* e usou uma metodologia de trabalho em consonância com as diferentes etapas do processo de AE, como se segue:

### **Primeira Etapa:** Apreciação do RAA e reuniões Online dos membros da CAE

Nesta etapa, após a apreciação individual do relatório de auto-avaliação (RAA) pelos membros da CAE, foi discutido e aprovado o cronograma de atividades da CAE, os procedimentos a serem usados para a realização da avaliação externa e os aspectos chave tirados do RAA.

**Segunda Etapa: Reunião em Online de cortesia com a direcção da Faculdade de Engenharia e Tecnologia (FET) para a apresentação da CAE 15-UP e anúncio do programa**

A reunião de cortesia com a UP –Maputo foi realizada no dia 25 de Abril de 2024. Nela participaram os membros da direcção da Direcção da Faculdade, Comissão de AA do curso e a Directora do Gabinete de Qualidade da UP-Maputo. Na reunião foram apresentados os membros da CAE e seguidamente foram abordadas as considerações gerais sobre o processo de avaliação, Plano de actividade e as evidências existentes na Plataforma online.

**Terceira Etapa : Visita à Unidade Orgânica**

A visita à Faculdade de Engenharia e Tecnologia da UP - Maputo teve lugar no período compreendido entre **09 horas e 16 horas do dia 02 de maio de 2024** para aferir in loco as condições pré-instaladas para o funcionamento do curso e colher as evidências necessárias que sustentam o Relatório de Auto-Avaliação (RAA). Neste dia foram realizadas diversas reuniões, entrevistas e visita às instalações que consistiu na verificação das infra-estruturas da UO listadas no indicador 7 e do nível da sua adequação para o normal funcionamento do curso. Foram visitados os Laboratorios, salas de aula, a Biblioteca, e a Clínica Universitária.

Assim, os trabalhos realizados resumiram em seguintes:

- 1) Encontros com a Direcção da Faculdade, a Comissão de AA do curso, a Directora do Gabinete de Qualidade da UP-Maputo e com a Reitoria;
- 2) Visita às infraestruturas de apoio aos cursos propostos (salas de aulas, gabinetes de professores e CTA, salas de reuniões, anfiteatro, laboratório, salas de leituras e biblioteca central da UP-Maputo, sala de informática e casas de banho);
- 3) Condução de entrevistas com o coordenador do curso e membros da Comissão de Auto-Avaliação do curso e com a responsável/Directora do Gabinete de Qualidade Académica da UP-Maputo;
- 4) Condução de entrevistas com o Coordenador do Curso proposto e outros membros da comissão que desenvolveu o programa curricular do curso;
- 5) Condução de entrevistas com alguns elementos do Corpo Docente proposto para a leccionação no curso;

6) Condução de entrevistas com o Corpo Técnico e Administrativo;

**Quarta Etapa: Elaboração de relatórios de Avaliação Externa**

Antes, a CAE reuniu-se para aferir o grau de preenchimento dos 9 indicadores e definiu a metodologia de trabalho para a redacção dos relatórios da AE.

Os processos possibilitaram conferir e validar (ou não) as respostas e a pontuação apresentadas no Mapa de Indicadores e Padrões, constantes no Relatório de Auto-Avaliação (RAA), como se segue:

- 0) Análise e avaliação do Relatório de Auto-Avaliação (RAA) e do programa curricular do curso de Licenciatura submetidos ao CNAQ para efeitos de acreditação prévia;
- Preenchimento colectivo do mapa de indicadores, salvaguardadas as especificidades dos cursos;
- Redacção individual dos relatórios Preliminar e sua partilha entre os membros da equipa para apreciação;
- Envio do Relatório Preliminar de Avaliação Externa (RAE) à Unidade Orgânica (FET) e com base neste produzir-se o contraditório no prazo estabelecido.
- Sessões de trabalho sobre o conteúdo dos relatórios, para recolha de subsídios atinentes ao seu aprimoramento;
- Elaboração do Relatório Final de Avaliação Externa (RAE), correspondendo a etapa de redacção individual das versões finais dos relatórios para submissão ao CNAQ para os devidos efeitos.

### 3. Avaliação da Missão

#### **Indicador 1 (missão e objectivos gerais da unidade orgânica)**

Da análise documental disponibilizada constatou-se que a missão do curso de licenciatura em Engenharia em Electrónica e Telecomunicações está inserida na missão da UO, a FET e definida tendo como base a missão da UP-Maputo que se circunscreve em “Formar técnicos Superiores com qualidade de modo a que contribuam de forma criativa para um desenvolvimento económico sociocultural sustentável”. (Art.9, Decreto 5/2019 de 4 de Março). Constata-se uma boa articulação da missão da FET com a missão da UP-Maputo. Neste contexto, a definição da missão da UO cumpre com os requisitos previstos no nº 2 do artigo 3 do Decreto nº 46/2018, de 1 de Agosto.

Os objectivos do curso enquadram-se na missão da UO e, consequentemente, na missão da UP-Maputo, o que constitui um bom indicativo de que as acções a serem desenvolvidas poderão, de certo modo, responder as expectativas do curso e da UO.

O Plano Curricular do Curso de Licenciatura em Electrónica e Telecomunicações da UP - Maputo é relevante do ponto de vista científico, uma vez que no País a área de Electrónica e Telecomunicações é estratégica, principalmente por incluir nos currículos cadeiras de electrónica e telecomunicações, uma vez que o país precisa muito de quadros com boas competências nesta área, pois actualmente o país apresenta falta de estruturas de telecomunicações em condições boas de conservação para melhor comunicação de pessoas e obtenção de uma boa troca de bens.

A missão da FET, Unidade Orgânica (UO) na qual está integrado o curso de Licenciatura em Construção Civil da UP - Maputo, está devidamente aprovada pelo órgão máximo da UO. Da análise, verificou-se haver conformidade entre a missão, o perfil do curso, objetivos do curso, planos temáticos, referências bibliográficas.

Entretanto, a CAE 15 identificou alguns aspectos que merecem destaque no presente relatório, como forças e fraquezas:

**Forças:**

- A declaração da missão da UO foi aprovada pela Acta da 2ª reunião ordinária do Conselho Científico da Faculdade de Engenharias e Tecnologias (FET) da UP-Maputo em 26/3/2021, e expressa as intenções fundamentais da UO.
- A missão encontra-se devidamente divulgada na página Web, no programa curricular, e locais públicos da UO.
- Embora os objectivos gerais da UO não se encontrarem no plano curricular do curso, estes estão claramente definidos no documento “Missão e Visão da Faculdade de Engenharia” da UO e são relevantes.
- Os objectivos do curso de licenciatura articulam-se com os da UO.

**Fraquezas:**

- A missão não inclui planos de inclusão do uso das TICs e inovação educacional no processo de ensino e aprendizagem;
- A missão não se encontra divulgado nas vitrinas;
- A comissão de auto-avaliação não inclui estudantes e nem CTA;
- Falta de divulgação dos resultados de auto-avaliação;
- O RAA não apresenta os objectivos da FET;
- O RAA não apresenta o organigrama da FET;
- O RAA não apresenta o organigrama da UP-Maputo;
- O RAA não apresenta o objectivo geral da FET;
- O RAA não apresenta a missão do curso;
- O RAA não apresenta o objectivo geral do curso;

A qualificação deste indicador 1 sobre missão e objectivos gerais, a UO alcançou avaliação qualitativa de “**não reúne requisitos**” (75,00%).

**Recomendações:**

- O organigrama da FET deve ser incluída no RAA;
- O organigrama da Uni-Mputo deve ser incluída no RAA;

- O objectivo geral do curso deve ser incluído no RAA;
- O objectivo geral da FET deve ser incluído no RAA;
- Os objectivos específicos da FET deve ser incluída no RAA;
- A missão da FET deve ser actualizada/revista de modo a incluir planos de inclusão do uso das TICs e inovação do processo de ensino e aprendizagem; e
- Colocação de missão nas vitrinas.

## **Indicador 2 (organização e gestão dos mecanismos de garantia de qualidade)**

### **Forças:**

- O currículo foi aprovado em 2021 pelo Conselho Universitário (Resolução nº 01/CUP-Maputo/2021).
- Embora nos planos temáticos de cada unidade temática não estejam identificadas o tipo de aula (se teórica, prática, seminário/laboratorial, ...) e a respectiva carga, pode-se ver nas estratégias e métodos de ensino que as unidades temáticas incluem aulas teóricas, práticas/seminários e aulas laboratoriais, teórico-práticas, seminários e conferências, discussões/debates, trabalhos em grupo.
- O curso tem uma estrutura orgânica que contempla um director do curso, docentes responsáveis pelas disciplinas, serviços de registo académico, recursos humanos, etc.
- Existem normas e regulamentos administrativos (interno da faculdade, carreira docente, manual de procedimentos do EGFAE, regulamento de sistema de avaliação do desempenho na administração pública).
- Embora haja um sistema de AA, os seus resultados não são divulgados à comunidade académica.
- Existem linhas orçamentais para as diferentes rubricas (processo de ensino-aprendizagem, investigação científica e extensão, da garantia da qualidade e da formação de docentes).
- Existe um sistema interno de garantia da qualidade de curso e/ou programa.
- Existe uma política/plano de formação para o corpo docente e o CTA.
- Existem procedimentos de avaliação de desempenho do corpo docente e CTA.

- Existe um Quadro Curricular da instituição, mas este apresenta lacunas no que diz respeito à distribuição da carga para as diferentes actividades do ensino (componentes teóricas, práticas, laboratoriais, seminários).

**Fraquezas:**

- A comissão de auto-avaliação não tem representantes de estudantes e de CTA.
- Não existe evidência da descrição de tarefas/funções dos docentes.
- Não existe um sistema para a resolução de conflitos.

No concernente a qualificação do indicador 2 sobre a organização e gestão dos mecanismos de garantia de qualidade, pode se afirmar que a UO alcançou a avaliação qualitativa de **“não reúne requisitos”** que corresponde a uma avaliação quantitativa de **(55,14%)**, sendo assim a CAE 15 sugere a correcção dos pontos fracos existentes.

**Recomendações:**

- Incluir representantes de estudantes e CTA na CAA;
- Os resultados do RAA devem ser amplamente divulgados;
- Criar um sistema interno para a resolução de conflitos.

#### 4. Avaliação do Currículo

O Currículo do curso está alinhado com o perfil do graduado e de outras instituições similares ao nível das IES existentes a nível do país e internacional. O número de créditos académicos do curso é de 240 que corresponde a uma duração de dez (10) semestres (5 anos), sendo superior ao previsto no Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos (SNATCA) (artigo 16 - Níveis Académicos e Distribuição de Créditos, Decreto nº 32/2010 Publicado no BR nº 34, I Série, de 30 de Agosto de 2010) para cursos do primeiro ciclo (artigo 23, Lei do Ensino Superior), todavia prevista na Lei nº 01/2023, de 17 de Março (BR nº 53, I Série). O curso segue, igualmente, as Bases e Directrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da UP-Maputo e enquadra-se na missão da UO. O curso é constituído por um total de 55 disciplinas. Conforme o plano de estudos, os primeiros 3 anos são dedicados às disciplinas da componente de formação geral e da específica do curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações; a componente de formação específica se prolonga até o quarto ano e a componente de formação prática é oferecida alternadamente no segundo ano, quarto e quinto ano. Pela análise dos respectivos planos temáticos constata-se que os temas abordados são de carácter geral incluem-se na classificação das disciplinas da CFG, e, consequentemente, na opinião da CAE 15, não podem ser classificadas como disciplinas da CFE. Neste sentido a CAE 15 sugere a revisão da classificação das disciplinas do curso em CFG, CFE e CFT.

A CAE 15 identificou aspectos que merecem destaque e, no presente relatório são indicados como forças e fraquezas:

##### **Forças:**

- O currículo foi aprovado pelo Conselho Universitário em 2023;
- O currículo é desenvolvido progressivamente nas várias etapas do curso e obedece à Lei do Ensino Superior no que concerne ao número de horas e de créditos académicos;
- Os objectivos definidos no plano curricular são compatíveis com a missão da Unidade Orgânica;

- Os números das horas e créditos nas disciplinas de formação geral, específicas e tecnológicas estão de acordo com o estabelecido na lei do Ensino Superior;
- Existem procedimentos e instrumentos de avaliação adaptados ao ensino e aprendizagem *online*;
- Os métodos de ensino são adequados ao modelo curricular e aos objectivos do curso;
- Há evidências da existência de mecanismos de detecção de plágio e de outras fraudes.

#### **Fraquezas:**

- Não há evidência da consulta à sociedade e ordens profissionais durante o processo de elaboração do plano curricular;
- Não há evidências de aprovação do currículo;
- A bibliografia recomendada não é actual (alguns planos temáticos indicam bibliografia mais antiga);
- Não há evidências da existência de mecanismos que garantem o cumprimento da carga horária no processo de ensino e aprendizagem *online*;
- Não existem mecanismos de *feedback* objectivo e regular dos estudantes sobre os pontos fortes e fracos dos métodos de ensino-aprendizagem *online*;
- Não existem evidências da realização de pré-testagem dos materiais de ensino-aprendizagem.

A qualificação do indicador 3 sobre currículo, a UO alcançou avaliação qualitativa de **“não reúne requisitos”** que corresponde a avaliação quantitativa de **(46,73%)**.

#### **Recomendações:**

- Rever, actualizar e uniformizar a bibliografia recomendada nos planos temáticos em que esta seja antiquada;

## 5. Avaliação composição do Corpo Docente

A FET da UP-Maputo apresentou uma lista de composição do Corpo Docente para o curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações composta por 11 docentes. Destes, 4 docentes possuem o grau de Doutor (36%), 6 docentes com grau de Mestre (55%) e 1 docente com grau de Licenciado (9%). O curso possui docentes com formação em diversas áreas do saber tais como Electrónica (em menor proporção), Controlo Automático (em menor proporção), Electrotecnia, Electricidade, Química, Meteorologia, Física e Energias Renováveis que não responde a demanda do curso proposto. Todos os docentes estão a tempo inteiro. O número total das disciplinas é de 55, das quais 46 são disciplinas nucleares. No entanto, não existe informação no RAA ou plano curricular sobre a distribuição de docentes pelas disciplinas do curso, e, conseqüentemente, não se pode concluir sobre a carga e o desempenho na leccionação dos docentes. O número máximo de estudantes proposto para a admissão é de 35 para o regime laboral. Assim, considerando o número de estudantes previstos para o curso e o número de docentes com o nível de Doutor, o curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações satisfaz o critério plasmado no Decreto 46/2018 de 01 de Agosto sobre a composição do Corpo Docente (Art. 9, nº 1b).

A CAE 15 identificou algumas forças e fraquezas abaixo indicadas.

### **Forças:**

- Existe um responsável pela coordenação do curso.
- Cerca de 24% dos docentes possuem formação psicopedagógica (pois a sua proveniência é do curso de formação de professores).
- Existem planos de formação e capacitação dos docentes para o uso das TICs e para a condução de processos de ensino e aprendizagem *online*.
- Existem políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.

### **Fraquezas:**

- Não há distribuição dos docentes pelas disciplinas do curso (55 disciplinas) o que não permite verificar a carga semanal dos docentes;
- Cerca de 76 % dos docentes não possuem formação psicopedagógica;

A qualificação deste indicador 4 sobre o corpo docente do curso, a UO alcançou avaliação qualitativa de “**reúne requisitos**” e avaliação quantitativa de **(80,00%)**, a CAE 15 sugere correcção dos pontos fracos identificados como fraquezas.

## 6. Avaliação das Instalações

Durante a visita às instalações (indicador 7) permitiu ver que o curso dispõe ou tem acesso a instalações, salas de aulas que correspondem à demanda, salas de reuniões, anfiteatro, biblioteca sem acervo de livros e equipamentos adequados, sala de informática equipada com computadores com acesso à internet e sem nenhum computador para pessoas com deficiência visual e auditiva, área administrativa, gabinete de apoio aos estudantes, gabinete de gestão de qualidade, facilidade para pessoas com necessidades especiais, espaços desportivos, casas de banho para docentes, CTA e para estudantes, gabinetes para os directores do cursos e docentes.

A CAE 15 identificou forças e algumas fraquezas que se destacam:

### **Forças:**

- O curso dispõe ou tem acesso a instalações, salas de aulas, sala de informática com acesso a internet e outras facilidades;
- Existe gabinete de gestão e/ou garantia da qualidade;
- Existe posto para prestação de primeiros socorros;
- Existe água canalizada nas casas de banho.

### **Fraquezas:**

- Biblioteca sem acervo de livros;
- Casa de banho para pessoas com necessidades especiais com colocação inadequada do corrimão.
- Casa de banho para pessoas com necessidades especiais a maior parte do tempo fechada;
- Casa de banho para pessoas com necessidades especiais somente existe uma para toda FET da UP-Maputo;
- Salas de aula precisam de renovação das perçianas, lâmpadas, suportes, cadeiras e carteiras;
- O lixo deve ser classificado na sua totalidade e em vários locais da FET;
- Casas de banho normais devem ser renovados no que concerne ao seu equipamento.

- Existência de um único edifício de laboratório para a realização de diversas experiências laboratórios desde gerais, electricidade, electrónica analógica, electrónica digital, automação, etc;
- Falta de um local para laboratório de telecomunicações;
- Falta de quites para ensaio de questões relativas a comunicações, telefonia, etc.

A qualificação deste indicador 7 sobre as infraestruturas, a UO alcançou avaliação qualitativa de **“reúne requisitos”** e avaliação quantitativa de **(90,67%)**, sendo preciso corrigir a maioria dos pontos fracos identificados, principalmente a identificação/construção de laboratórios e montagem dos equipamentos laboratoriais e a montagem/adaptação de mais casa-de-banho para pessoas com necessidades especiais assim como o aumento da sua disponibilidade para os seus utentes.

## 7. Avaliação do relatório de Autoavaliação

O RAA do curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações em avaliação está em conformidade com o guião para a elaboração de RAA, embora tenha havido uma tendência optimista, tendo a classificação na maior parte dos indicadores de 100% para os padrões da auto-avaliação analisados, contrastando com a realidade objectiva das evidências disponibilizadas e averiguadas presencialmente. A CAE15 constatou haver aspectos convergentes da sua avaliação, com a apresentada no RAA, entretanto, houve casos em que o RAA não apresenta evidências válidas para responder os indicadores exigidos. Sucintamente:

No Indicador 1 “Missão e objectivos gerais da Unidade Orgânica”, a avaliação da CAE subscreve o entendimento apresentado no RAA, sobre a existência de uma declaração de missão aprovada pelo órgão máximo, relacionada com a estratégia de desenvolvimento institucional e do sector socioeconómico do País, reflectindo a missão e visão geral da FET, a sua difusão é assegurada com recurso às vitrinas e/ou quadros de anúncios, página WEB da instituição, lugares de destaque, etc. Contrariamente, a CAE15 constatou que a missão não inclui planos sobre o uso das TICs e inovação educacional no processo de ensino e aprendizagem. A CAA atribuiu 100%, a CAE15 atribuiu 75,00% de desempenho deste indicador. No indicador 2 “Organização e gestão dos mecanismos de garantia da qualidade”, a avaliação da CAE subscreve o entendimento apresentado no RAA para a existência de uma estrutura organizacional, com um responsável do curso para a gestão do mesmo com as qualificações exigidas, a existência de vários instrumentos tais como, planos e linhas orçamentais distribuídas por diferentes rúbricas (processo de ensino-aprendizagem, investigação científica e extensão, garantia de qualidade), diversidade de fontes de financiamento, planos de formação para os docentes e CTA, sistema de avaliação de desempenho para CTA. No entanto, a CAE15 constatou que não existe um sistema para a resolução de conflitos, não existem procedimentos de avaliação de desempenho para docentes. A avaliação deste indicador pela CAA foi de 100% e pela CAE15 foi de 55,14%. No indicador 3 “Currículo” constataram-se controvérsias entre a avaliação feita pela CAA, que atribui ao indicador a classificação de 95.8% e a CAE15 atribui uma classificação de 46,73%. Pesaram para esta última as lacunas descritas no nº 4 da avaliação do currículo e indicadas como fraquezas.

No indicador 4 “Corpo Docente”, a CAA atribuiu 100% de desempenho neste indicador. A CAE não concorda com essa classificação e atribuiu 80% por falta de evidência da nomeação com visto do Tribunal Administrativo (TA) do docente responsável pelo curso.

No indicador 5 “Corpo Discente” a CAA atribuiu 100% e a CAE15 atribuiu uma classificação de 80% para este indicador.

No indicador 6 “Pesquisa e Extensão”, a CAA classificou este em 100%. Analogamente, a CAE atribuiu 100% por verificar que os critérios exigidos neste indicador foram na sua maior parte satisfeitos na totalidade. A CAE15 encontrou evidências sobre a existência de financiamento específico para as actividades de investigação e de extensão.

No indicador 7 “Infra-estruturas”, o CAA atribuiu um desempenho 100%, a CAE15 discorda com este posicionamento, atribuindo a pontuação de 90,67%, porque, o curso não possui laboratórios equipados, possui apenas um técnico de laboratório para atender a grande demanda, salas de aulas necessitando de remodelação muito urgente, abrangência de internet e casa-de-banho para pessoas com necessidades especiais.

No indicador 8 “Corpo Técnico-Administrativo” o RAA faz uma apreciação excelente do indicador, uma classificação de 100% de desempenho do indicador, a CAE15 classificou o indicador como sendo bom com pontuação de 78,33%. Na sua análise, a CAE15 notou a falta de evidências para a existência de Técnico(s) de Laboratório(s), diplomas de cursos de aperfeiçoamento e de materiais e equipamentos para a garantia da higiene e segurança do CTA.

No indicador 9 “Internacionalização”. A avaliação deste indicador pela CAA foi de 100%, e a avaliação desse indicador pela CAE15 foi também de 100%.

---

### **AVALIAÇÃO DE ANÁLISE GLOBAL (Ameaças e Oportunidades)**

O ambiente externo da FET da UP-Maputo, é caracterizado por oportunidades e ameaças e destacam-se as seguintes:

#### **OPORTUNIDADES**

O curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações é necessário, muito relevante e possui os elementos essenciais para realizar uma boa formação em engenharia na região sul de Moçambique. Para o efeito, são oportunidades a implantação de acções para o aproveitamento das forças, aumentar o número de parcerias com empresas e instituições nacionais e internacionais que poderão vir a beneficiar a própria instituição, assim como aos estudantes e futuros graduados em termos de aproveitamento dos apetrechos que as parcerias podem oferecer através de MdE (memorandos de entendimentos) assinados, estágios para os estudantes e emprego dos futuros graduados.

## 8. Enaltecimento de Aspectos Positivos

Há aspectos positivos a assinalar nas várias áreas cobertas no presente relatório de avaliação externa, sendo de exemplificar os seguintes:

- A criação de um curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações na Região Sul do país é de interesse nacional que vai apoiar na colmatação de lacunas na área de engenharia nesse ponto do país;
- A participação activa da CAA nas reuniões planeadas, no processo de Avaliação Externa, tendo constituído um factor que facilitou em certa medida o alcance das metas nas actividades da CAE15;
- A Missão da UO está alinhada com a Missão da Instituição e aprovada pelos órgãos colegiais; Existência da declaração de Missão da UO aprovada e está alinhada com os objectivos da UO e do curso que expressa as intenções fundamentais da UO;
- A existência de boas infraestruturas para o funcionamento do curso de forma presencial e online; divulgação da missão em outros locais (vitrinas);
- Existência de salas de aulas que correspondem à demanda, e possui sala de reuniões, biblioteca, sala de informática, sala de docentes, área administrativa (secretaria, finanças, registo académico, gestão de recursos humanos e gestão interna), gabinete de gestão e garantia de qualidade;
- Existência de Acordos de Cooperação e Memorandos de Entendimento com diversas IES nacionais e internacionais para mobilidade de docentes e estudantes;
- Existência de planos de formação e capacitação dos docentes para o uso das TICs e para a condução de processos de ensino e aprendizagem *online*;
- Existência de um Corpo Docente próprio e na sua maioria jovem.

A Direcção da FET esteve presente e atenta durante todo o processo da avaliação, tendo-se disponibilizado sempre que necessário.

## Conclusões

O curso de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, teve um desempenho global de **78,43%**. Esta classificação quantitativa coloca o curso na classificação de “**Não reúne requisitos para o início de funcionamento**” visto que nos indicadores chave obteve classificação abaixo de 90%.

No entanto, o especialista considera relevante a correcção dos indicadores chave na colocação correcta das evidências nos seus locais certos.

## Recomendações

- A missão deve ser revista de modo a incluir o uso das TICs e inovação educacional no processo de ensino e aprendizagem e tornada mais específica com as actividades da faculdade.
- Rever e actualizar a bibliografia recomendada nos planos temáticos em que esta seja antiquada.
- Estabelecer e usar no curso, melhor ainda na faculdade ou na UP-Maputo, um sistema de detecção de plágio.
- Distribuir a carga horária de contacto directo pelas diferentes actividades de aprendizagem das unidades temáticas.
- Aumentar o corpo docente e prosseguir com acções da sua formação principalmente ao nível de doutoramento. Dessa forma se pode melhorar a qualidade do ensino e incentivar a pesquisa, a extensão e a publicação de resultados.
- Elaborar um plano de distribuição dos docentes pelas disciplinas do curso (55 disciplinas) para permitir verificar a carga semanal dos docentes de modo a não sobrecarregá-los. É de conhecimento que além da docência, o docente exerce também actividades de gestão e investigação. Todas estas actividades devem ser equilibradas.
- Solicitar aos docentes para regularizar os seus certificados de habilitações literárias que confere o grau académico conferido fora do país de modo a satisfazer os requisitos legais exigidos para o corpo docente academicamente qualificado e especializado.

- Adequar/requalificar as casas-de-banho para pessoas com necessidades especiais.
- Adequar/requalificar um espaço físico para prestação de primeiros socorros.

Adequar/requalificar um espaço físico para área de refeições.

## Parte B

### Mapa de Indicadores para Acreditação Previa

#### Indicador 1

#### Missão e objectivos gerais da unidade orgânica (UO)

| Padrão                                                                                                                                                                                      | Critério de verificação                                                                                              | S;N; ou N/A | Evidências                                                                                                      | Comentários                                                                                                                                                                                                           | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.1 A missão da UO deve estar claramente expressa, ser relevante, ser divulgada e estar relacionada com as estratégias de desenvolvimento institucional e do sector socioeconómico do País. | Verifique se:                                                                                                        |             |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |           |
|                                                                                                                                                                                             | 1.1.1 Existe declaração de missão aprovada pelo órgão máximo.                                                        | S           | Acta: 2ª reunião ordinária do Conselho Científico da Faculdade de Engenharias e Tecnologias (FET) [26/03/2021]. |                                                                                                                                                                                                                       | 1         |
|                                                                                                                                                                                             | 1.1.2 A missão expressa claramente as intenções fundamentais da UO.                                                  | S           | Identidade da faculdade                                                                                         | Falta de inclusão das intenções fundamentais da UO.                                                                                                                                                                   | 1         |
|                                                                                                                                                                                             | 1.1.3 A missão inclui planos de inclusão do uso das TICs e inovação educacional no processo de ensino e aprendizagem | N           | Identidade da faculdade e página web.                                                                           | O documento não inclui planos de inclusão do uso das TICs e inovação educacional no processo de ensino e aprendizagem. O plano curricular é novo e os programas deveriam reflectir o uso dessas tecnologias no ensino | 0         |
|                                                                                                                                                                                             | A missão encontra-se divulgada:                                                                                      |             |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |           |
|                                                                                                                                                                                             | 1.1.4 Na página WEB;                                                                                                 | N           | Missão divulgada num “roll up” (capa                                                                            |                                                                                                                                                                                                                       | 0         |

| Padrão                                                                                                                                                                                | Critério de verificação                                                                 | S;N; ou N/A | Evidências                                                                                        | Comentários | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |             | plástica plana) afixada num suporte indevido.                                                     |             |           |
|                                                                                                                                                                                       | 1.1.5 No programa curricular;                                                           | S           | Plano curricular do curso de licenciatura em engenharia electrónica e telecomunicações (PCCLEET). |             | 1         |
|                                                                                                                                                                                       | 1.1.6 Nas vitrinas ou em locais públicos;                                               | N           | Missão divulgada numa capa plástica afixada num suporte indevido.                                 |             | 0         |
| 1.2 Os objectivos gerais da UO devem estar claramente definidos, ser relevantes, articularem-se com a missão da UO e enfatizarem as necessidades do sector profissional a que servem. | Verifique se os objectivos gerais da UO:                                                |             |                                                                                                   |             |           |
|                                                                                                                                                                                       | 1.2.1 Estão claramente definidos;                                                       | S           | Identidade da faculdade e PCCLEET.                                                                |             | 1         |
|                                                                                                                                                                                       | 1.2.2 São relevantes;                                                                   | S           | Identidade da faculdade e PCCLEET.                                                                |             | 1         |
|                                                                                                                                                                                       | 1.2.3 Articulam-se com a missão da UO.                                                  | S           | Identidade da faculdade e PCCLEET.                                                                |             | 1         |
|                                                                                                                                                                                       | 1.2.4 Os objectivos do curso e/ou programa articulam-se com os objectivos gerais da UO. | S           | PCCLEET.                                                                                          |             | 1         |

### Quadro resumo do Indicador 1: Missão e objectivos gerais da UO

| Indicador 1                            | Nº de padrões | Nº de critérios de verificação do padrão | Crítérios de verificação alcançados | Desempenho no padrão (%) | Desempenho no indicador (%) |
|----------------------------------------|---------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
|                                        | 1.1           | 6                                        | 3                                   | 50                       | 75                          |
|                                        | 1.2           | 4                                        | 4                                   | 100                      |                             |
| <b>Total de padrões do indicador 1</b> | <b>2</b>      | <b>10</b>                                | <b>7</b>                            | <b>150</b>               |                             |

## Indicador 2

### Organização e gestão dos mecanismos de garantia da qualidade

| Padrão                                                                                                                                                          | Critério de verificação                      | S;N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                          | Comentários | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.1 A UO deve definir o modelo curricular, os métodos de ensino (publicados) e deve garantir uma gestão participativa e transparente dos cursos e/ou programas. | Verifique se existe(m):                      |                   |                                                                                                                                                                     |             |           |
|                                                                                                                                                                 | 2.1.1 Quadro curricular definido e aprovado; | S                 | Bases e Directrizes Curriculares (BDC) para os Cursos (BDCC) da Universidade Pedagógica de Maputo (BDCCUPM) Versão 2021 (BDCCUPMV). Resolução nº 01/CUP-Maputo/2021 |             | 1         |
|                                                                                                                                                                 | 2.1.2 Métodos de ensino definidos.           | S                 | BDCCUPMV 2021. Plano Curricular do Curso de Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações (PCCLEET).                                                    |             | 1         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |   |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |   | Resolução nº 01/GR/UPM/2021                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.1.3 Existe um responsável/director de curso e/ou programa.                         | S | Despacho nº 08/CUP-Maputo/2021                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                | 1 |
| 2.2 A UO deve possuir os recursos necessários para cumprir com os requisitos dos processos de ensino-aprendizagem, investigação científica e actividades afins relativas ao curso e/ou programa e sistema de garantia da qualidade académica e administrativa. | Verifique se existe (m):                                                             |   |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.2.1 Projecções orçamentais;                                                        | S | Plano de Utilização do Orçamento Aprovado (PUOA) da Instituição do Ensino Superior (IES) para 2022. Plano Estratégico (PE) da IES 2022-2026. Declaração de Receitas Próprias (DRP) da FET de alguns meses de 2022 e 2023. Pesoe 2022. | PUOA; PE e PESOE referem se a IES. Melhor referir se a UO como foi o caso de DRP da FET.                                                                       | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.2.2 Procedimentos administrativos legalmente válidos para a execução do orçamento; | S | Boletim da República (BR) II Série-Número 74 que contém também Resolução nº 04/CUP-                                                                                                                                                   | De salientar que todos os documentos apresentados não tem nenhum produzido pela UO a partir dos vários documentos apresentados como evidências para o critério | 1 |

|                                                                   |                                                  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|
|                                                                   |                                                  |   | Maputo/2021;<br>circular<br>Nº1/GAB-<br>MEF/2023;<br>circular<br>Nº1/GAB-<br>MEF/2021;<br>Diversos<br>Modelos de<br>procedimentos;<br>administrativos;<br>PE 2022-2026;<br>Procedimentos<br>administrativos<br>legalmente<br>válidos para a<br>execução do<br>orçamento;<br>PUOA. | de verificação 2.2.2 do<br>padrão 2.2. |   |
|                                                                   | 2.2.3 Diversidade de fontes<br>de financiamento. | S | Listagem de<br>Fonte de<br>Financiamento<br>(LFF) da FET<br>de 22/3/2021.<br>PE 2023. DRP<br>da FET de 2022<br>e 2023.                                                                                                                                                            | A LFF não tem referência.              | 1 |
| Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas: |                                                  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |   |
|                                                                   | 2.2.4 Processo de ensino-<br>aprendizagem;       | N | Nota<br>Nº410/DIRPAT/<br>DHS/UPM/041.<br>1                                                                                                                                                                                                                                        | O documento não pertence<br>a UO.      | 0 |

|                                                                                                                                                       |                                                                                 |   |                                                                                                                                   |                                                                             |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---|
|                                                                                                                                                       | 2.2.5 0Investigação científica e extensão;                                      | S | Plano de Actividades para o Ano Lectivo (PAAL) de 2024 do curso existente de Licenciatura em Engenharia Electrónica (LEE).        |                                                                             | 1 |
|                                                                                                                                                       | 2.2.6 Garantia da qualidade;                                                    | S | PAAL de 2024 curso existente de LEE. Resolução nº 04/CUP-Maputo/2021                                                              |                                                                             | 1 |
|                                                                                                                                                       | 2.2.7 Formação (docentes e CTA).                                                | s | Ref /55/Dir/FET/UP/023.6/2023                                                                                                     | É de muita valoração a produção do documento de plano de formação pela FET. | 1 |
| 2.3 A UO deve ter descrições das tarefas/funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-administrativo do curso e/ou programa. | As descrições de tarefas/funções são baseadas nos estatutos e regulamento para: |   |                                                                                                                                   |                                                                             |   |
|                                                                                                                                                       | 2.3.1 A direcção;                                                               | N | BR I Serie número 53 de 17/3/2023; Relação nominal do Corpo Técnico e Administrativo (CTA); BR II Serie número 181 de 21/7/2020 - | Não se refere ao documento elaborado pela UO.                               | 0 |

|                                                        |                                             |   |                                                                                                                                |                                                                                                |   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|                                                        |                                             |   | Resolução nº 2/CUP/2019.                                                                                                       |                                                                                                |   |
|                                                        | 2.3.2 Os docentes;                          | N | BR II Serie número 184 de 19/7/2018 - Resolução nº 05/CUP/2018; BR II Serie número 181 de 21/7/2020 - Resolução nº 2/CUP/2019. | Não se refere ao documento produzido pela UO.                                                  | 0 |
|                                                        | 2.3.3 O CTA;                                | N | Relação nominal do Corpo Técnico e Administrativo (CTA); BR II Serie número 181 de 21/7/2020 - Resolução nº 2/CUP/2019.        | A lista da relação nominal não descreve tarefas. Não se refere ao documento produzido pela UO. | 0 |
|                                                        | 2.3.4 O responsável pelo registo académico. | N | Relação nominal do Corpo Técnico e Administrativo (CTA); BR II Serie número 181 de 21/7/2020 - Resolução nº 2/CUP/2019.        | A lista da relação nominal não descreve tarefas. Não se refere ao documento produzido pela UO. | 0 |
| Existe uma política/ plano de formação para o pessoal: |                                             |   |                                                                                                                                |                                                                                                |   |

|                                                                                                                               |                                                        |   |                                                                                                                                                               |                                                                                                |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 2.4 A UO deve ter planos de formação e sistema de avaliação de desempenho do pessoal académico afecto ao curso e/ou programa. | 2.4.1 Docente;                                         | S | Ref /55/Dir/FET/UP/023.6/2023; Regulamento Geral Interno Da Universidade Pedagógica de Maputo (RGIUPM)                                                        | O RGIUPM não se refere ao documento produzido pela UO.                                         | 1 |
|                                                                                                                               | 2.4.2 CTA.                                             | N | Aviso de Atribuição de Bolsas de Estudos para nível médio, nível de licenciatura, nível de mestrado e nível de doutoramento da direcção dos recursos humanos. | Não se trata de plano de formação de CTA da UP e também não é um documento produzido pela FET. | 0 |
|                                                                                                                               | Existem procedimentos de avaliação de desempenho para: |   |                                                                                                                                                               |                                                                                                |   |
|                                                                                                                               | 2.4.3 Docentes;                                        | N | Ficha de Avaliação do Desempenho Individual do Pessoal Técnico e Administrativo (FADIPTA)                                                                     | Não se trata de uma ficha de avaliação para docentes.                                          | 0 |
|                                                                                                                               | 2.4.4 CTA.                                             | N | Ficha de Avaliação do Desempenho                                                                                                                              | Não se trata de uma ficha de avaliação para CTA.                                               | 0 |

|                                                                                                      |                                                                          |   |                                                                                                                                               |                                                               |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---|
|                                                                                                      |                                                                          |   | Individual do Pessoal com Função de Direcção, Chefia e Confiança (FADIPFDCC)                                                                  |                                                               |   |
|                                                                                                      | 2.4.5 Existe um sistema para a resolução de conflitos.                   | S | BR I Série número 40 de 26/02/2018 – CAPÍTULO X artigo 84 – Responsabilidade e disciplinar - SECÇÃO I – Princípios gerais – artigos 84 a 110. | O BR não se refere ao documento produzido pela UO.            | 1 |
| 2.5 O curso e/ou programa deve possuir mecanismos e procedimentos de gestão e garantia da qualidade. | Verifique se existe(m):                                                  |   |                                                                                                                                               |                                                               |   |
|                                                                                                      | 2.5.1 Sistemas internos de garantia da qualidade de curso e/ou programa. | N | Despacho nº 03/023.6/FET/2022; CONVOCATÓRIAS Nº1 a 4/2021; Gabinete de Qualidade (GAQ) da UP; GAQ e CAQ da UP; Ref /55/Dir/FET/UP/023.6/2023. | Pede se a escolha do correcto documento e produzido pela FET. | 0 |

|  |                                                                                                                    |   |                                                                                                                                |                                                   |   |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|
|  | 2.5.2 Procedimentos e instrumentos para a recolha de informação e avaliação periódica do corpo docente e discente; | S | BR I Série número 40 de 26/02/2018; Regulamento Académico para os Cursos de Graduação e Pós- Graduação RACGPG; sigeup.up.ac.mz | Como ter um instrumento pertencente somente a UO. | 1 |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|

### Quadro resumo do Indicador 2: Organização e gestão dos mecanismos de garantia da qualidade

| Indicador 2                 | Nº de padrões | Nº de critérios de verificação do padrão | Critérios de verificação alcançados | Desempenho no padrão (%) | Desempenho no indicador (%) |
|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
|                             | 2.1           | 3                                        | 3                                   | 100,00                   | 55,14                       |
|                             | 2.2           | 7                                        | 6                                   | 85,71                    |                             |
|                             | 2.3           | 4                                        | 0                                   | 0,00                     |                             |
|                             | 2.4           | 5                                        | 2                                   | 40,00                    |                             |
|                             | 2.5           | 2                                        | 1                                   | 50,00                    |                             |
| <b>Total do indicador 2</b> | <b>5</b>      | <b>21</b>                                | <b>12</b>                           | <b>275,71</b>            |                             |

### Indicador 3

#### Currículo

| Padrão                                                                                                                                           | Critério de verificação                                                                                                                                                                                              | S; N ou N/A | Evidências                                                                                    | Comentários                                                                    | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1 Os objectivos de curso e/ou programa currículo deve estar claramente definidos e compatíveis com a missão e a estratégia da Unidade Orgânica | Verifique se:                                                                                                                                                                                                        |             |                                                                                               |                                                                                |           |
|                                                                                                                                                  | 3.1.1 Objectivos gerais de curso e/ou programa estão claramente definidos e compatíveis com a missão da UO;                                                                                                          | S           | Capa do PCCLEET; Resolução nº 01/CUP-Maputo/2021.                                             | A Resolução nº 01/CUP-Maputo/2021 não se trata de documento produzido pela UO. | 1         |
|                                                                                                                                                  | 3.1.2 Objectivos de aprendizagem (conhecimento, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos de acordo com o Quadro Curricular da Instituição; | S           | Capa do PCCLEET; Resolução nº 01/CUP-Maputo/2021.                                             |                                                                                | 1         |
|                                                                                                                                                  | 3.1.3 A designação do curso e/ou programa e adequada aos objectivos gerais e objectivos de aprendizagem fixados                                                                                                      | S           | Capa do PCCLEET.                                                                              |                                                                                | 1         |
|                                                                                                                                                  | 3.1.4 A duração do curso e/ou programa está definida em conformidade com a legislação em vigor no País ou Quadro Curricular da Instituição.                                                                          | S           | Capa do PCCLEET; Decreto N°32/2010 de 30 de Agosto; BR I Serie número 53 de 17/3/2023; LEI N° |                                                                                | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                                  | S; N ou N/A | Evidências                                                                                                                        | Comentários                                                                            | Pontuação |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                                                          |             | 27/2007, DE 29 DE SETEMBRO – LEI DO ENSINO SUPERIOR.                                                                              |                                                                                        |           |
|        | 3.1.5 O número total de créditos do curso e/ou programa está definido em conformidade com a legislação em vigor no País. | S           | Decreto N°32/2010 de 30 de Agosto; BR I Serie número 53 de 17/3/2023; LEI N° 27/2007, DE 29 DE SETEMBRO – LEI DO ENSINO SUPERIOR. |                                                                                        | 1         |
|        | 3.1.6 Existe uma proporção de créditos entre as disciplinas nucleares, complementares e opcionais.                       | S           | Decreto N°32/2010 de 30 de Agosto; Capa e cinco páginas do PCCLEET. Resolução nº 01/CUP-Maputo/2021;                              | - Não é feita a classificação de disciplinas em Nucleares, Complementares e Opcionais. | 1         |
|        | 3.1.7 Existem mecanismos que garantem o cumprimento da                                                                   | S           | SEGPro; Informática Aplicada para                                                                                                 | Os dois instrumentos apresentam mecanismos que garantem o                              | 1         |

| Padrão                                                                                                                                                                                                                  | Critério de verificação                                                                                                                                                                                  | S; N ou N/A | Evidências                                                                                                  | Comentários                                                                       | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                         | carga horária no processo de ensino e aprendizagem <i>online</i>                                                                                                                                         |             | a Administração da Displina.                                                                                | cumprimento da carga horária no processo de ensino e aprendizagem <i>online</i> . |           |
| 3.2 O conteúdo do currículo deve ser relevante e garantir o desenvolvimento de competências nas áreas de investigação científica e extensão e práticas profissionais, e deve estar ajustado às exigências da sociedade. | Verifique se:                                                                                                                                                                                            |             |                                                                                                             |                                                                                   |           |
|                                                                                                                                                                                                                         | 3.2.1 Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimento, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos de aprendizagem definidos para o curso e/programa. | S           | Capa e cinco páginas do PCCLEET.                                                                            |                                                                                   | 1         |
|                                                                                                                                                                                                                         | 3.2.2 As disciplinas ou módulos de ensino presencial, foram adaptadas para assegurar o início do ensino e aprendizagem <i>online</i>                                                                     | N           | Capa e duas páginas do PCCLEET. Regulamento Académico para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação (RACGPG). | As evidências não se refere ao conteúdo do critério 3.2.2.                        | 0         |
|                                                                                                                                                                                                                         | 3.2.3 Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respectivos objetivos                                                                                                    | S           | Capa e duas páginas do PCCLEET.                                                                             |                                                                                   | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                                                                              | S; N ou N/A | Evidências                                                                                                  | Comentários                                                                                                                                                                                      | Pontuação |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        | de aprendizagem (conhecimento, aptidões e competências).                                                                                                             |             |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |           |
|        | 3.2.4 A matéria prevista na disciplina ou módulo será leccionada no modelo presencial e <i>online</i>                                                                | N           | Capa e duas páginas do PCCLEET. Regulamento Académico para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação (RACGPG). | As evidências não se refere ao conteúdo do critério 3.2.4.                                                                                                                                       | 0         |
|        | 3.2.5 Foi feita a pré-testagem dos materiais de ensino e aprendizagem para garantir que os estudantes estarão em condições de alcançar os objectivos de aprendizagem | N           | Ordem de serviço N°08/GR/UP-Maputo/023.5 1/2021.                                                            | As evidências não se refere ao conteúdo do critério 3.2.4.                                                                                                                                       | 0         |
|        | 3.2.6 A lista da bibliografia principal actualizada, recomendada e utilizada contém os conteúdos do curso e/ou programa.                                             | N           | Capa e 207 páginas do PCCLEET. Lista de Registos (27.03.2023) em Excel da                                   | Uma lista de bibliografia é apresentada no fim de cada programa temático de uma UC (plano curricular do curso); nota-se que a bibliografia não é actualizada (obras bibliográficas das págs. 27, | 0         |

| Padrão                                                                                                                                                                                                                                   | Critério de verificação                                                                                                                                                                          | S; N ou N/A | Evidências                                                                                    | Comentários                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                  |             | Univerdade Pedagógica.                                                                        | 39, 48 têm mais de 20 anos da sua edição) só apresentado como exemplos.                                                                                                                                                               |           |
|                                                                                                                                                                                                                                          | 3.2.7 Existem processos de consulta à sociedade, ordens profissionais e empregadores no âmbito do desenho curricular.                                                                            | N           | N/Ref___/FE T/UPM/2023 de 21 de Maio de 2023. Documento da STARTEC engenharias e tecnologias. | Falta de apresentação de processos de consulta à sociedade, ordens profissionais no âmbito do desenho curricular. O documento da UO para a, STARTEC engenharias e tecnologias, não tem referência nem assinatura da Directora da FET. | 0         |
| 3.3 Os métodos de ensino-aprendizagem e de avaliação dos estudantes devem ser consistentes e coerentes com o modelo curricular adoptado e com os objectivos de aprendizagem do curso e/ou programa e devem estar centrados no estudante. | Verifique se:                                                                                                                                                                                    |             |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                       |           |
|                                                                                                                                                                                                                                          | 3.3.1 As metodologias de ensino são adequadas aos objectivos de aprendizagem (conhecimento, aptidões e competências) definidos para o curso e/programa e para cada uma das unidades curriculares | N           | Extracto de PCCLEET.                                                                          | A evidência apresentada não sei de que extracto de PCCLEET se trata.                                                                                                                                                                  | 0         |
|                                                                                                                                                                                                                                          | 3.3.2 A estratégia de ensino-aprendizagem está centrado no estudante.                                                                                                                            | N           | Extracto de PCCLEET.                                                                          | A evidência não se refere ao conteúdo do critério 3.3.2.                                                                                                                                                                              | 0         |

| Padrão                                                                                                                                                                                          | Critério de verificação                                                                                                                                    | S; N ou N/A | Evidências                                                                                                                          | Comentários                                                          | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                 | 3.3.3 Existem mecanismos de feedback objectivo e regular dos estudantes sobre os pontos fortes e fracos dos métodos de ensino-aprendizagem <i>online</i> . | S           | Mecanismo de Feedback Objectivo e Regular dos Estudantes sobre os Pontos Fortes e Fracos dos Métodos de Ensino-Aprendizagem Online. |                                                                      | 1         |
|                                                                                                                                                                                                 | 3.3.4 As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas                                          | N           | Extracto de PCCLEET.                                                                                                                | A evidência apresentada não sei de que extracto de PCCLEET se trata. | 0         |
| 3.4 As metodologias previstas para a avaliação dos estudantes devem estar definidas em função dos objectivos de aprendizagem (conhecimento, aptidões e competências) das unidades curriculares. | Verifique se:<br>3.4.1 Os métodos de avaliação dos estudantes são claramente definidos em função dos objectivos de aprendizagem.                           | N           | Extracto de PCCLEET. Capa e duas páginas do PCCLEET. Regulamento Académico para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação (RACGPG).    | As evidências não se referem ao conteúdo do critério 3.4.1.          | 0         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                                         | S; N ou N/A | Evidências                                             | Comentários                                                                                                            | Pontuação |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                                                                 |             | Resolução nº 04/CUP-Maputo/2021                        |                                                                                                                        |           |
|        | 3.4.2 Existem mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados. | S           | Extracto de PCCLEET. SIGEUP                            | O extracto de PCCLEET não se refere ao conteúdo do critério 3.4.2. A pontuação obtida é por causa da evidência SIGEUP. | 1         |
|        | 3.4.3 Existem procedimentos e instrumentos de avaliação adaptados ao ensino e aprendizagem <i>online</i>                        | S           | UP-CEAD                                                |                                                                                                                        | 1         |
|        | 3.4.4 Existe um guião sobre o uso das TICs no processo de ensino e aprendizagem <i>online</i>                                   | N           | BR II Serie número 244 de 19/12/2022.                  | O BR II Série 244 de 19/12/2022 não se refere ao conteúdo do critério 3.4.4.                                           | 0         |
|        | 3.4.5 Existem mecanismos de monitoria e apoio apropriado para a melhoria do ensino e aprendizagem <i>online</i>                 | N           | UP-CEAD. SIGEUP. BR II Serie número 244 de 19/12/2022. | O UP-CEAD, BR II Serie número 244 de 19/12/2022 e SIGEUP não se referem ao conteúdo do critério 3.4.5.                 | 0         |
|        | 3.4.6 Existem mecanismos de detecção de plágio e de outras fraudes académicas.                                                  | N           | Guia de remessa da ComputerYard, LDA.                  | A Guia de remessa da ComputerYard, LDA não se refere ao conteúdo do critério 3.4.6.                                    | 0         |

### Quadro resumo do Indicador 3: Currículo

| <b>Indicador 3</b>          | <b>Nº de padrões</b> | <b>Nº de critérios de verificação do padrão</b> | <b>Crítérios de verificação alcançados</b> | <b>Desempenho no padrão (%)</b> | <b>Desempenho no indicador (%)</b> |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                             | 3.1                  | 7                                               | 7                                          | 100,00                          | <b>46,73</b>                       |
|                             | 3.2                  | 7                                               | 2                                          | 28,57                           |                                    |
|                             | 3.3                  | 4                                               | 1                                          | 25,00                           |                                    |
|                             | 3.4                  | 6                                               | 2                                          | 33,33                           |                                    |
| <b>Total do indicador 3</b> | <b>4</b>             | <b>24</b>                                       | <b>12</b>                                  | <b>186,90</b>                   |                                    |

## Indicador 4

### Corpo docente do ciclo de estudos

| Padrão                                                                                                             | Critério de verificação                                                                                                | S; N; ou N/A | Evidências                                                                                                  | Comentários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.1 O curso e/ou programa deve ter um corpo docente qualificado em número suficiente para funcionar efectivamente. | Verifique se:                                                                                                          |              |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |
|                                                                                                                    | 4.1.1 O docente responsável pela coordenação de curso e/programa tem o perfil adequado                                 | N            | Documento reconhecido sem nenhum conteúdo. Certificado de Mestrado em Educação/ Informática.                | O certificado apresentado não confere o título de Engenheiro e sem nenhum despacho de nomeação.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0         |
|                                                                                                                    | 4.1.2 O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado | S            | Lista do Pessoal Efectivo por Categoria (LPEC). Certificados de habilitações dos docentes do curso (CHDC).. | LPEC não se refere plenamente ao conteúdo do critério 4.1.2. A pontuação obtida é por causa da evidência (CHDC). Na lista de docentes apresentado no RAA (página 6) e no PCCLEET com capa e 207 páginas (páginas 19-20) consta de 11 docentes efectivos. Destes:<br>PhD – 4 (36%)<br>MSc – 6 (55%)<br>Lic – 1 (9%)<br>Nota: Um docente com grau de PhD formou se no exterior e não tem | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                 | S; N; ou N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                     | Comentários                                                     | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                         |              |                                                                                                                                                                                                                                                | ainda o certificado de equivalências do Ministério da Educação. |           |
|        | 4.1.3 Os docentes terão acesso às tecnologias necessárias, incluindo acesso à internet. | S            | Foto de Parte de Sistema de Rede de Internet Instalada com alguns docentes na referida sala.                                                                                                                                                   |                                                                 | 1         |
|        | 4.1.4 O corpo docente previsto tem formação psicopedagógica.                            | N            | Certificado de habilitação de Mestrado de um Docente. Convocação à Capacitação do Corpo Docente (CCCD) – Edição 2019. Convocatória N°2/FET/2023. Ref /55/Dir/FET/UP/023.6/2023. Programa de capacitação do Corpo Docente – Dia 22 e 23/2/2023. | As evidências não se referem ao conteúdo do critério 4.1.4.     | 0         |

| Padrão                                                                                                                                                                   | Critério de verificação                                                                                                                              | S; N; ou N/A | Evidências                                                                                                                                                                              | Comentários                                                                                                                                                                   | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                          | 4.1.5 Existe planos de formação e capacitação dos docentes para uso das TICs e para a condução de processos de ensino e aprendizagem <i>online</i> . | S            | CCCD – Edição 2019. Capacitação de Docentes em Metodologias Activas com Suporte em Tecnologias e Uso da Plataforma Moodle para EaD (CDMASTUP MEaD).                                     | CCCD – Edição 2019 não se refere ao conteúdo do critério 4.1.5. A pontuação obtida é por causa da evidência CDMASTUPMEaD.                                                     | 1         |
| 4.2 A UO deve possuir e implementar uma política de recrutamento e selecção e progressão na carreira adequada para as necessidades de docência, investigação e extensão. | Verifique se existem relativamente ao corpo docente:                                                                                                 |              |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |           |
|                                                                                                                                                                          | 4.2.1 Procedimentos de recrutamento e selecção que garantam a igualdade e equidade de género.                                                        | S            | Estratégia do Género da Direcção Científica (EGDC) de Dezembro de 2020 (colocado duas vezes). Política do Género e Estratégia da sua Implementação do Governo de Moçambique (PGEIGM) de | A pontuação obtida é por causa das evidências EGDC e PGEIGM. O BR I Série número 27 de 05/7/2000 – Diploma Ministerial nº 61/2000 não se refere plenamente ao critério 4.2.1. | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                               | S; N; ou N/A | Evidências                                                                                                                                                     | Comentários                                                                                                         | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                       |              | Agosto de 2018. BR I Serie número 27 de 05/7/2000. Diploma Ministerial nº 61/2000.                                                                             |                                                                                                                     |           |
|        | 4.2.2 Planos de formação académica.                                   | S            | LPEC. Relação Nominal dos Docentes Efectivos por Categoria (RNDEC). Plano de Formação (PF) 2021 – 2023 da FET.                                                 | LPEC e RNDEC não se referem ao conteúdo do critério 4.2.2. A pontuação obtida é por causa de PF 2021 – 2023 da FET. | 1         |
|        | 4.2.3 Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira. | S            | Regulamento da Carreira Docente (RCD) (Revisto e Actualizado (RA)) de Março de 2015. BR II Serie número 31 de 18/8/2010. BR II Serie número 184 de 19/9/2018 - |                                                                                                                     | 1         |

| Padrão | Critério de verificação | S; N; ou<br>N/A | Evidências                                                                                                        | Comentários | Pontuação |
|--------|-------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                         |                 | Resolução nº<br>05/CUP/2018.<br>BR I Serie<br>número 27 de<br>05/7/2000.<br>Diploma<br>Ministerial nº<br>61/2000. |             |           |

### Quadro resumo do Indicador 4: Corpo docente

| Indicador 4                 | Nº de padrões | Nº de critérios de verificação do padrão | Crítérios de verificação alcançados | Desempenho no padrão (%) | Desempenho no indicador (%) |
|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
|                             | 4.1           | 5                                        | 3                                   | 60,00                    | 80,00                       |
|                             | 4.2           | 3                                        | 3                                   | 100,00                   |                             |
| <b>Total do indicador 4</b> | <b>2</b>      | <b>8</b>                                 | <b>6</b>                            | <b>160,00</b>            |                             |

## Indicador 5

### Corpo discente

| Padrão                                                                                                                                                                                     | Critério de verificação                                                                                         | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                               | Comentários                                     | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 5.1 A UO deve implementar políticas que respeitem a igualdade de oportunidades, equilíbrio de género e ter critérios e procedimentos claros de admissão e de aconselhamento dos estudantes | Verifique se existem:                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |           |
|                                                                                                                                                                                            | 5.1.1 Políticas de admissão de estudantes que garantam a igualdade e equidade de género no curso e/ou programa. | S                  | EGDC de Dezembro de 2020. PGEIGM de Agosto de 2018.                                                                                                                                                                                                      | Precisa se de produção de um documento pela UO. | 1         |
|                                                                                                                                                                                            | 5.1.2 Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso e/ou programa.                                | S                  | Capa e 207 páginas do PCCLEET. Edital de Exame de Admissão à Universidade Pedagógica, Universidade Licungo, Universidade Púnguè, Universidade Rovuma e Universidade Save do ano lectivo 2023 da Comissão de Exames. (EEAUP, UL, UniPU, UR e US). RACGPG. |                                                 | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                                        | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                               | Comentários    | Pontuação |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
|        |                                                                                                                                |                    | Regulamento Geral Interno da Universidade Pedagógica de Maputo (RGIUPM). |                |           |
|        | 5.1.3 Critérios de selecção de estudantes ao curso e/ou programa.                                                              | S                  | Capa e 207 páginas do PCCLEET. EEAUP, UL, UniPU, UR e US                 |                | 1         |
|        | 5.1.4 Sistemas de divulgação dos requisitos de admissão para o curso e/ou programa                                             | S                  | EEAUP, UL, UniPU, UR e US                                                |                | 1         |
|        | 5.1.5 Uma estrutura clara de comunicação aos estudantes sobre a leccionação das disciplinas ou módulos no ensino <i>online</i> | S                  | UP-CEAD. Governo Electrónico (E-Gov)                                     |                | 1         |
|        | 5.1.6 Há um programa de capacitação dos estudantes para o uso das TICs na aprendizagem online                                  | N                  |                                                                          | Sem evidências | 0         |
|        | 5.1.7 Estrutura e medidas de apoio, de aconselhamento e                                                                        | S                  | Centro de Assistência Psicológica da Universidade                        |                | 1         |

| Padrão | Critério de verificação          | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comentários | Pontuação |
|--------|----------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        | acompanhamento dos<br>estudantes |                    | <p>Pedagógica (CAPUP).<br/> Relação Nominal do Pessoal Afecto à Direcção dos Serviços Sociais da Direcção dos Recursos Humanos da Universidade Pedagógica (RNPADSSDRH UP). SIGEUP e CEA-UPM.<br/> Contrato Nº52ª002441/CC/ Nº0001/2018.<br/> Cartão de Assistência Médica do Centro Médico da Universidade Pedagógica (CAMCMUP) para estudantes.<br/> Núcleo de Estudos e Práticas para a Cidadania do Gabinete do Reitor da</p> |             |           |

| Padrão | Critério de verificação                                                                             | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                | Comentários                                                                  | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                                     |                    | Universidade Pedagógica (NEPCGRUP). Projecto de Criação de Centro de Assistência Psicológica da Universidade Pedagógica da Faculdade de Ciências da Educação e Psicologia do Departamento de Psicologia (PCCAPUPFCEP DP). |                                                                              |           |
|        | 5.1.8 Equipamento, espaços de apoio on-line e acesso à internet.                                    | N                  | Página web da Universidade Pedagógica – Centro de Educação Aberta e a Distância (UP – CEAD). Página web da PLAIGRAD.                                                                                                      | As evidências não se referem ao conteúdo do critério 5.1.8.                  | 0         |
|        | 5.1.9 Garantia de participação inclusiva dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem online | S                  | Foto do router e Foto da sala de informática. Plataforma para                                                                                                                                                             | As evidências de fotografias não se referem ao conteúdo do critério 5.1.8. A | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                            | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências               | Comentários                                                               | Pontuação |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                                    |                    | inclusão de deficientes. | evidência de Plataforma para inclusão de deficientes garante a pontuação. |           |
|        | 5.1.10 Um sistema funcional de apresentação de dúvidas <i>online</i> e de feedback aos estudantes. | S                  | SIGEUP. UP-CEAD.         |                                                                           | 1         |

### Quadro resumo do Indicador 5: Corpo discente

| Indicador 5                 | Nº de padrões | Nº de critérios de verificação do padrão | Critérios de verificação alcançados | Desempenho no padrão (%) | Desempenho no indicador (%) |
|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
|                             | 5.1           | 10                                       | 8                                   | 80,00                    | 80,00                       |
| <b>Total do indicador 5</b> | <b>1</b>      | <b>10</b>                                | <b>8</b>                            | <b>80,00</b>             |                             |

## Indicador 6

### Pesquisa e extensão

| Padrão                                                                                                                                              | Critério de verificação          | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comentários | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 6.1 A UO deve possuir recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do cursos e/ou programas em actividades de investigação e extensão. | Verifique se existem:            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |
|                                                                                                                                                     | 6.1.1 Políticas de investigação; | S                  | Política de Apoio e Promoção da Pesquisa do Centro de Apoio e Promoção da Pesquisa da Universidade Pedagógica (PAPPCAPPUP ) de de Junho de 2021. Resolução nº 03/CUP-Maputo/2021. Política de Extensão Universitária do Centro de Investigação Interdisciplinar e Extensão (PEUCIIE) de Março de 2021. Programa Geral e Integrado de Pesquisa da |             | 1         |

| Padrão | Critério de verificação       | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Comentários | Pontuação |
|--------|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                               |                    | Universidade Pedagógica de Maputo da Direcção Científica (PGIPUPMDC). Regulamento do Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão da Universidade Pedagógica da Direcção Científica (RFAPEUPDC) de Junho de 2013. Regulamento do Fundo de Apoio à Publicação da Universidade Pedagógica da Direcção Científica (RFAPUPDC) de Junho de 2014. |             |           |
|        | 6.1.2 Linhas de investigação; | S                  | Linhas de Pesquisa da Faculdade de                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                  | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                              | Comentários | Pontuação |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                                                                                          |                    | Engenharias e Tecnologias da FET (LPFETFET) sem data com carimbo.                                                                                                       |             |           |
|        | 6.1.3 Existem políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização | S                  | Normas para Produção e Publicação de Trabalhos Científicos na Universidade Pedagógica (NPPTCUP) de Janeiro de 209. PEUCIIE de Março de 2021. RFAPUPDC de Junho de 2014. |             | 1         |
|        | 6.1.4 Existe uma lista de actividades de extensão                                        | S                  | Projecto de Pesquisa e Extensão (PPE) nos anos 2020 – 2021 de 22 de Março de 2021. Lista de Projectos de Extensão do Centro de Investigação                             |             | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                                                                                                                                                     | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                   | Comentários | Pontuação |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                             |                    | Interdisciplinar e Extensão (LPECIIE) sem data e carimbada.                                                                                  |             |           |
|        | 6.1.5 Existem publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais com revisão de pares, livros e capítulo de livro, nos últimos cinco anos <sup>1</sup> , com relevância para a área do curso e/ou programa. | S                  | Lista de Publicação de Docentes e Investigadores do Curso de Licenciatura de Engenharia Electrónica (LPDICLEE) da FET de 18 de Maio de 2023. |             | 1         |

<sup>1</sup>Standard de aceitação: 50% dos docentes com pelo menos uma publicação em revistas/editoras com revisão de pares.

|                                                                                                                              |                                                                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 6.2 A UO deve possuir recursos financeiros, logísticos e humanos suficientes para as actividades de investigação e extensão. | Verifique se existe (m):                                            |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |   |
|                                                                                                                              | 6.2.1 Financiamento específico para as actividades de investigação. | S | Listagem de Fontes de Financiamento (LFF) da FET de 23 de Março de 2023. Mapa de Execução da Pós – Graduação (MEPG) do ano 2019 de Tabela 1 até Tabela 5 de 22 de Março de 2021. Plano de Actividades (PA) para o ano 2024 para o Curso de Licenciatura em Educação Visual e Geometria Descritiva (CLEVGD) da FETUP de 14 de Março de 2023. Fontes de Financiamento e Projectação Orçamental (FFPO) 2024 da FET de 23 de Março de 2023. Declaração de | A evidência LEF da FET não está detalhado e por isso não se refere ao critério 6.2.1. | 1 |

|  |                                                      |   |                                                                                                                                                                                                                                                   |  |   |
|--|------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|
|  |                                                      |   | <p>Receitas Próprias (DRP) dos meses de Abril, Maio e Junho com referência N/Ref /UP/FET//RT/2023 de 10 de Junho de 2023. Receira do Orçamento Geral do Estado (OGE) da UP-FET de 07 de Julho de 2023.</p>                                        |  |   |
|  | 6.2.2 Financiamento para as actividades de extensão. | S | <p>LFF da FET de 23 de Março de 2023. MEPG do ano 2019 de Tabela 1 até Tabela 5 de 22 de Março de 2021. PA para o ano 2024 para o Curso de Licenciatura em Engenharia Agronómica (CLEA) da FETUP de 14 de Março de 2023. Resolução nº 17/CUP-</p> |  | 1 |

|  |                                                          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |   |
|--|----------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|
|  |                                                          |   | Maputo/2022.<br>PA para o ano<br>2024 para o<br>Curso de<br>Licenciatura em<br>Educação Visual<br>e Geometria<br>Descritiva<br>(CLEVGD) da<br>FETUP de 14 de<br>Março de 2023.<br>FFPO 2024 da<br>FET de 23 de<br>Março de 2023.<br>MEPG do ano<br>2019 de Tabela<br>1 até Tabela 5<br>de 22 de Março<br>de 2021<br>(Evidência<br>repetida). |  |   |
|  | 6.2.3 Memorandos de prestação<br>de serviço a comunidade | S | Memorando de<br>Entendimento<br>entre a FETUP e<br>a Agência de<br>Desenvolviment<br>o e<br>Empreendedoris<br>mo (ADE) de 08<br>de Junho de<br>2023.                                                                                                                                                                                         |  | 1 |

### Quadro resumo do Indicador 6: Pesquisa e Extensão

| <b>Indicador 6</b>          | <b>Nº de padrões</b> | <b>Nº de critérios de verificação do padrão</b> | <b>CrITÉrios de verificação alcançados</b> | <b>Desempenho no padrão (%)</b> | <b>Desempenho no indicador (%)</b> |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                             | 6.1                  | 5                                               | 5                                          | 100,00                          | <b>100,00</b>                      |
|                             | 6.2                  | 3                                               | 3                                          | 100,00                          |                                    |
| <b>Total do indicador 6</b> | <b>2</b>             | <b>8</b>                                        | <b>8</b>                                   | <b>200,00</b>                   |                                    |

## Indicador 7

### Infra-estruturas - laboratórios, salas de aulas, bibliotecas e equipamentos

| Padrão                                                                                                                                                                               | Critério de verificação                                                      | S; N; ou N/A | Evidências                                       | Comentários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 7.1 A UO deve possuir instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, sala de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objectivos de aprendizagem do curso e/ou programa | Verifique se existem:                                                        |              |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
|                                                                                                                                                                                      | 7.1.1 Salas de aulas que correspondam à demanda.                             | S            | Fotografia de uma sala de aula da FET.           | Visitas às instalações. Deve melhorar a iluminação, persianas, suportes e ruído de iluminação a curto prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1         |
|                                                                                                                                                                                      | 7.1.2 Sala de reuniões e/ou conferências.                                    | S            | Fotografia de uma sala de reuniões.              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1         |
|                                                                                                                                                                                      | 7.1.3 Laboratórios devidamente equipados de acordo com os cursos oferecidos. | S            | Fotografia do laboratório de electrónica da FET. | Visitas às instalações. Deve a curto prazo (CP) ter um edifício de laboratório de telecomunicações e ter um edifício de oficinas de electricidade. A realização de experiências de telecomunicações em empresas de telecomunicações deve representar uma solução de curto prazo assim como a realização de experiências de electricidade e electrónica e futuramente também de telecomunicações devem representar também uma solução de CP. | 1         |
|                                                                                                                                                                                      | 7.1.4 Biblioteca.                                                            | S            | Fotografia de biblioteca                         | Visitas às instalações. Deve a cp pôr o ar condicionado a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                | S; N; ou N/A | Evidências                                                                      | Comentários                                                                                                                                 | Pontuação |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                                        |              |                                                                                 | funcionar, ter armários com fechaduras para a colocação de livros, ter computadores para estudantes, ter TV e ter um sistema de empréstimo. |           |
|        | 7.1.5 Sala de informática.                                                                             | S            | Fotografia de sala de informática.                                              | Visitas às instalações. Deve se trabalhar bastante na acessibilidade de estudantes para as salas de informática existente.                  | 1         |
|        | 7.1.6 Sala de docentes.                                                                                | S            | Fotografia de sala de docentes.                                                 | Visitas às instalações.                                                                                                                     | 1         |
|        | 7.1.7 Área administrativa (secretaria, finanças, registo académico, gestão interna, recursos humanos). | S            | Fotografias de secretaria, registo académico gestão interna e recursos humanos. | Visitas às instalações. Deve se rever a forma de arquivar documentos de CTA e docentes.                                                     | 1         |
|        | 7.1.8 Gabinete de apoio aos estudantes.                                                                | S            | Fotografia do centro de atendimento psicológico.                                | Visitas às instalações.                                                                                                                     | 1         |
|        | 7.1.9 Gabinete de gestão e/ou garantia da qualidade.                                                   | S            | Fotografia de departamento de avaliação de qualidade.                           | Visitas às instalações.                                                                                                                     | 1         |
|        | 7.1.10 Área para refeições;                                                                            | S            | Fotografia de área de refeições.                                                | Visitas às instalações.                                                                                                                     | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                   | S; N; ou N/A | Evidências                                                | Comentários                                                                                             | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        | 7.1.11 Posto para prestação de primeiros socorros devidamente equipado para apoio à comunidade académica; | S            | Fotografia do centro de saúde da Universidade Pedagógica. | Visita às instalações. Cooperação entre o centro de saúde da Universidade Pedagógica e a Polana Clínica | 1         |
|        | 7.1.12 Área para convívio;                                                                                | S            | Fotografia de área para convívio.                         | Visita às instalações.                                                                                  | 1         |
|        | 7.1.13 Espaços desportivos;                                                                               | S            | Fotografia de espaços desportivos.                        | Visita às instalações.                                                                                  | 1         |
|        | 7.1.14 Facilidade para pessoas com necessidades especiais.                                                | S            | Fotografias para pessoas com necessidades especiais.      | Visita às instalações. Rampas nos edifícios/espacos do campus.                                          | 1         |
|        | Existe infraestrutura suficiente para o suporte técnico em termos de                                      |              |                                                           |                                                                                                         |           |
|        | 7.1.15 Plataformas adequadas para o processo de ensino e aprendizagem on-line                             | S            | Fotografias das plataformas UP-CEAD e SIGEUP.             | Visita às instalações.                                                                                  | 1         |
|        | 7.1.16 Estrutura de apoio técnico ao processo de ensino e aprendizagem <i>online</i>                      | S            | Visita às instalações.                                    | Melhorar a imagem da evidência.                                                                         | 1         |
|        | 7.1.17 Serviços técnicos efetivos em termos de backup;                                                    | S            | Fotografia do servidor.                                   |                                                                                                         | 1         |
|        | 7.1.18 Recursos para desenvolver conhecimento e as                                                        | S            | Fotografia de computadores                                |                                                                                                         | 1         |

| Padrão                                                                                                 | Critério de verificação                                                                                             | S; N; ou N/A | Evidências                                                       | Comentários                                                                                                                                                                | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                        | habilidades dos seus profissionais da TICs (CTA).                                                                   |              | numa sala de informática.                                        |                                                                                                                                                                            |           |
| 7.2 A UO deve ter equipamentos e serviços de apoio para o curso e/ou programa funcionar efectivamente. | Verifique se existem e se estão a funcionar:                                                                        |              |                                                                  |                                                                                                                                                                            |           |
|                                                                                                        | 7.2.1 Máquina fotocopidora <sup>2</sup> .                                                                           | S            | Fotografia de uma máquina fotocopidora                           | Visita às instalações. Durante a visita viu se diversas máquinas fotocopadoras na direcção da fet e duas máquinas no serviço de cópias. Pede se colocação de mais imagens. | 1         |
|                                                                                                        | Computadores:                                                                                                       |              |                                                                  |                                                                                                                                                                            |           |
|                                                                                                        | 7.2.2 Na biblioteca;                                                                                                | S            | Fotografia de écran de computador.                               | Visita às instalações. Pede se colocação de mais imagens.                                                                                                                  | 1         |
|                                                                                                        | 7.2.3 Na sala de informática (pelo menos 1 computador para 2 estudantes).                                           | S            | Fotografia de computadores na sala de informática.               | Visita às instalações                                                                                                                                                      | 1         |
|                                                                                                        | 7.2.4 Os docentes terão acesso às tecnologias necessárias, incluindo a internet no processo de ensino <i>online</i> | S            | Fotografias de docentes numa sala com computadores com internet. | Visita às instalações                                                                                                                                                      | 1         |
|                                                                                                        | Internet (operacional) na biblioteca:                                                                               |              |                                                                  |                                                                                                                                                                            |           |

<sup>2</sup>Standard de aceitação: pelo menos uma ao serviço dos estudantes e, pelo menos, uma ao serviço dos docentes e CTA.

| Padrão                                                                 | Critério de verificação                                                                                                      | S; N; ou N/A | Evidências                      | Comentários                                                                                           | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                        | 7.2.5 Para acesso dos leitores.                                                                                              | N            |                                 | Computadores existentes é para o pessoal técnico da biblioteca.                                       | 0         |
|                                                                        | 7.2.6 Internet (operacional) na sala de informática;                                                                         | S            | Visita às instalações           | As fotografias apresentadas não evidenciam o critério 7.2.6.                                          | 1         |
|                                                                        | 7.2.7 Wireless na UO.                                                                                                        | S            | Fotografias dos routers.        | Visita às instalações                                                                                 | 1         |
| 7.3 A UO deve ter salas de aulas confortáveis e devidamente equipadas. | Verifique se as salas de aula têm:                                                                                           |              |                                 |                                                                                                       |           |
|                                                                        | 7.3.1 Iluminação adequada.                                                                                                   | S            | Fotografia de uma sala de aula. | Visita às instalações. Pede se a melhoria das outras salas visitadas.                                 | 1         |
|                                                                        | 7.3.2 Janelas com persianas ou cortinas.                                                                                     | S            | Fotografia de uma sala de aula. | Visita às instalações. Fotografia de uma sala de aula. Pede se a melhoria das outras salas visitadas. | 1         |
|                                                                        | 7.3.3 Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas).                                         | S            | Fotografia de uma sala de aula. | Visita às instalações. Fotografia de uma sala de aula. Pede se a melhoria das outras salas visitadas. | 1         |
|                                                                        | 7.3.4 Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa).                                     | S            | Fotografia de uma sala de aula. | Visita às instalações.                                                                                | 1         |
|                                                                        | 7.3.5 Espaço adequado e flexível para actividades em grupo (sala com dimensões de 7m x 6m) para 30 estudantes <sup>3</sup> . | S            | Fotografia de uma sala de aula. | Visita às instalações. Fotografia de uma sala de aula. Pede se a melhoria das outras salas visitadas. | 1         |

<sup>3</sup>Faça uma regra 3 simples para casos em que as dimensões da sala sejam diferentes.

| Padrão                                                                       | Critério de verificação                                                                 | S; N; ou N/A | Evidências                   | Comentários                                                                            | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                              | 7.3.6 Quadro convencional ou moderno.                                                   | S            | Fotografia de quadro branco. | Visita às instalações. Fotografia de uma sala de aula. Pede se a melhoria dos quadros. | 1         |
|                                                                              | 7.3.7 Quadro de anúncios.                                                               | S            | Visita às instalações.       | Pede se colocação de mais imagens.                                                     | 1         |
|                                                                              | 7.3.8 baldes para o lixo classificado segundo as normas de reciclagem.                  | S            | Visita às instalações.       | Pede se colocação de mais imagens. Pede se abrandência da classificação do lixo.       | 1         |
|                                                                              | Verifique se a UO possui:                                                               |              |                              |                                                                                        |           |
|                                                                              | 7.3.9 Data show funcional disponível.                                                   | S            | Visita às instalações.       | Pede se o colocação de mais imagens.                                                   | 1         |
| 7.4 A UO deve ter laboratórios devidamente equipados para as aulas práticas. | Verifique se o laboratório possui:                                                      |              |                              |                                                                                        |           |
|                                                                              | 7.4.1 Iluminação adequada.                                                              | S            | Visita às instalações.       | Pede se o colocação de evidências.                                                     | 1         |
|                                                                              | 7.4.2 Ventilação adequada (janelas de rede ar condicionado ou ventoinhas operacionais). | S            | Visita às instalações.       | Pede se o colocação de evidências.                                                     | 1         |
|                                                                              | 7.4.3 Espaço adequado (suficiente para 3 grupos de 4 a 6 estudantes de cada vez).       | S            | Visita às instalações.       | Pede se o colocação de evidências.                                                     | 1         |
|                                                                              | 7.4.4 Quadro convencional ou moderno.                                                   | S            | Visita às instalações.       | Pede se o colocação de evidências.                                                     | 1         |
|                                                                              | 7.4.5 Armários para equipamento, consumíveis e reagentes com fechadura segura.          | N/A          | Visita às instalações.       |                                                                                        | 1         |

| Padrão                                                         | Critério de verificação                                                                                                           | S; N; ou N/A | Evidências                                            | Comentários                                                                                                                                                              | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                | 7.4.6 Consumíveis, reagentes e equipamentos em número suficiente que estejam de acordo com as disciplinas do curso e/ou programa. | N/A          | Pede se o colocação de evidências.                    |                                                                                                                                                                          | 1         |
| 7.5 A biblioteca deve estar devidamente equipada e organizada. | Verifique se a biblioteca possui:                                                                                                 |              |                                                       |                                                                                                                                                                          |           |
|                                                                | 7.5.1 Iluminação adequada.                                                                                                        | S            | Fotografia da iluminação                              | Visita às instalações                                                                                                                                                    | 1         |
|                                                                | 7.5.2 Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas.                                               | S            | Fotografia da janela                                  | Visita às instalações                                                                                                                                                    | 1         |
|                                                                | 7.5.3 Prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas.                                             | S            | Fotografia das prateleiras                            | Visita às instalações                                                                                                                                                    | 1         |
|                                                                | 7.5.4 Armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura.                                                             | N            | Visita às instalações                                 | Os armários apresentados nas fotografias são para guardar materias dos utentes da biblioteca. Não possui armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura. | 0         |
|                                                                | 7.5.5 Mesas e cadeiras para leitura e estudo.                                                                                     | S            | Fotografia de Mesas e cadeiras para leitura e estudo. | Visita às instalações                                                                                                                                                    | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                                                                                                         | S; N; ou N/A | Evidências                                              | Comentários                                                                                                                    | Pontuação |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        | 7.5.6 Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas.                                                                                                                     | N            | Visita às instalações                                   | A catalogação apresentada na fotografia só está disponível para o pessoal da biblioteca. Ainda está em processo de elaboração. | 0         |
|        | 7.5.7 Pelo menos 3 cópias das obras de referência de cada disciplina ou módulo nucleares descritos no currículo (seleccionar aleatoriamente um currículo e verificar a literatura recomendada). | S            | Visita às instalações                                   |                                                                                                                                | 1         |
|        | Verifique se existe o seguinte material audiovisual para uso dos estudantes <sup>4</sup> :                                                                                                      |              |                                                         |                                                                                                                                |           |
|        | 7.5.8 TV;                                                                                                                                                                                       | N            |                                                         | Visita às instalações. Não vimos TV na biblioteca de acordo o que a fotografia ilustra.                                        | 0         |
|        | 7.5.9 computador com ligação a CD-roms/DVDs;                                                                                                                                                    | N/A          |                                                         |                                                                                                                                | 1         |
|        | Um sistema funcional de registo de livros:                                                                                                                                                      |              |                                                         |                                                                                                                                |           |
|        | 7.5.10 Para leitura interna;                                                                                                                                                                    | S            | Fotografia de registo em papel A4 para leitura interna. | Visita às instalações                                                                                                          | 1         |

<sup>4</sup>Se tiver equipamento mais moderno que o que está abaixo descrito identifique por favor aquilo que possui.

| Padrão                                                                                             | Critério de verificação                                                                                    | S; N; ou N/A | Evidências                                                                    | Comentários                                                                 | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                    | 7.5.11 Para empréstimo;                                                                                    | N            |                                                                               | Visita às instalações. Não observamos a imagem da fotografia na biblioteca. | 0         |
|                                                                                                    | 7.5.12 Um sistema de responsabilização que assegure a conservação dos livros e outros itens da biblioteca. | N            |                                                                               | Visita às instalações. Não observamos a imagem da fotografia na biblioteca. | 0         |
| 7.6 A UO deve possuir casas de banho adequadas e limpas para o uso dos docentes, estudantes e CTA. | Existem casas de banho separadas para:                                                                     |              |                                                                               |                                                                             |           |
|                                                                                                    | Estudantes:                                                                                                |              |                                                                               |                                                                             |           |
|                                                                                                    | 7.6.1 Mulheres;                                                                                            | S            | Fotografia com sinalética de casa de banho para estudantes do sexo feminino.  | Visita às instalações.                                                      | 1         |
|                                                                                                    | 7.6.2 Homens;                                                                                              | S            | Fotografia com sinalética de casa de banho para estudantes do sexo masculino. | Visita às instalações.                                                      | 1         |
|                                                                                                    | Docentes e CTA:                                                                                            |              |                                                                               |                                                                             |           |
|                                                                                                    | 7.6.3 Mulheres                                                                                             | S            | Fotografia com sinalética de casa de banho                                    |                                                                             | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                 | S; N; ou N/A | Evidências                                                                  | Comentários                                                                            | Pontuação |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                         |              | para docentes do sexo feminino.                                             |                                                                                        |           |
|        | 7.6.4 Homens                                                                            | S            | Fotografia com sinalética de casa de banho para docentes do sexo masculino. |                                                                                        | 1         |
|        | 7.6.5 Existe água canalizada nas casas de banho.                                        | S            | Visita às instalações                                                       | Deve se melhorar a canalização de água nas casas de banho.                             | 1         |
|        | 7.6.6 O autoclismo de cada uma das sanitas está a funcionar.                            | S            | Visita às instalações                                                       | Deve se melhorar o funcionamento das sanitas nas casas de banho.                       | 1         |
|        | 7.6.7 Existe um recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho. | S            | Visita às instalações                                                       | Deve se estender os recipientes com plástico para lixo em todas as casas de banho.     | 1         |
|        | 7.6.8 Existem fechaduras nas portas de todas as casas de banho.                         | S            | Fotografia com fechadura de uma casa de banho.                              |                                                                                        | 1         |
|        | 7.6.9 Existe casa de banho para pessoas com necessidades especiais                      | S            | Visita às instalações                                                       | Deve haver facilidade de uso da casa de banho para pessoas com necessidades especiais. | 1         |

**Quadro resumo do Indicador 7: Infra-estruturas - laboratórios, salas de aulas, bibliotecas e equipamentos**

| <b>Indicador 7</b>          | <b>Nº de padrões</b> | <b>Nº de critérios de verificação do padrão</b> | <b>CrITÉrios de verificação alcançados</b> | <b>Desempenho no padrão (%)</b> | <b>Desempenho no indicador (%)</b> |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                             | 7.1                  | 18                                              | 18                                         | 100,00                          | <b>90,67</b>                       |
|                             | 7.2                  | 7                                               | 6                                          | 85,71                           |                                    |
|                             | 7.3                  | 9                                               | 9                                          | 100,00                          |                                    |
|                             | 7.4                  | 6                                               | 6                                          | 100,00                          |                                    |
|                             | 7.5                  | 12                                              | 7                                          | 58,33                           |                                    |
|                             | 7.6                  | 9                                               | 9                                          | 100,00                          |                                    |
| <b>Total do indicador 7</b> | <b>6</b>             | <b>61</b>                                       | <b>55</b>                                  | <b>544,04</b>                   |                                    |

## Indicador 8

### Corpo técnico administrativo (CTA)

| Padrão                                                                                | Critério de verificação                                                                     | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comentários                                                                                                                                               | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 8.1 A UO deve ter um CTA suficiente para curso e/ou programa funcionar efectivamente. | Existe uma lista do CTA e respectivos TORs <sup>5</sup> necessários ao curso e/ou programa: |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                           |           |
|                                                                                       | 8.1.1 Registo académico;                                                                    | S                  | Relação Nominal do Pessoal do Corpo Técnico e Administrativo (RNPCTA) de 30 de Agosto de 2022. LPEC da FETUP de 10 de Março de 2020. Lista de CTA afecto ao Registo Académico (LCTARA) da FET carimbada e sem data. BR Série II número 181 de 21 de Setembro de 2020 - Resolução nº 2/CUP/2019. | RNPCTA, LPEC e BR Série II número 181 não se referem ao conteúdo do critério 8.1.1. A pontuação obtida é por causa de LCTARA da FET carimbada e sem data. | 1         |
|                                                                                       | 8.1.2 Laboratórios;                                                                         | N                  | RNPCTA de 30 de Agosto de 2022. LCTARA da FET carimbada                                                                                                                                                                                                                                         | As evidências apresentadas não se referem ao conteúdo do critério 8.1.2.                                                                                  | 0         |

<sup>5</sup>Termos de referência (descrição de funções).

| Padrão | Critério de verificação    | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                 | Comentários | Pontuação |
|--------|----------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        | 8.1.3 Sala de informática; | N                  | e sem data.<br>RGIUPM.<br>LPECFETUP de<br>10 de Março<br>2020. LCTARA<br>da FET carimbada<br>e sem data. BR<br>Série II número<br>181 de 21<br>Setembro de 2020<br>- Resolução nº<br>2/CUP/2019.<br>RGIUPM.                |             | 0         |
|        | 8.1.4 Biblioteca;          | N                  | RNPCTA de 30<br>de Agosto de<br>2022.<br>LPECFETUP de<br>10 de Março<br>2020. LCTARA<br>da FET carimbada<br>e sem data. BR<br>Série II número<br>181 de 21<br>Setembro de 2020<br>- Resolução nº<br>2/CUP/2019.<br>RGIUPM. |             | 0         |
|        | 8.1.5 Apoio social;        | N                  | RNPCTA de 30<br>de Agosto de<br>2022.                                                                                                                                                                                      |             | 0         |

| Padrão | Critério de verificação | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                          | Comentários | Pontuação |
|--------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                         |                    | LPECFETUP de 10 de Março 2020. LCTARA da FET carimbada e sem data. BR Série II número 181 de 21 Setembro de 2020 - Resolução nº 2/CUP/2019. RGIUPM. |             |           |
|        | 8.1.6 Secretaria;       | N                  | RNPCTA de 30 de Agosto de 2022.<br>LPECFETUP de 10 de Março 2020. LCTARA da FET carimbada e sem data. RGIUPM.                                       |             | 0         |
|        | 8.1.7 Recursos humanos; | N                  | LPECFETUP de 10 de Março 2020. LCTARA da FET carimbada e sem data. BR Série II número 181 de 21 Setembro de 2020 - Resolução nº                     |             | 0         |

| Padrão | Critério de verificação                                                         | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                   | Comentários                                                                                                                                                                                          | Pontuação |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        | 8.1.8 Finanças;                                                                 | N                  | 2/CUP/2019.<br>RGIUPM.<br>RNPCTA de 30<br>de Agosto de<br>2022.<br>LPECFETUP de<br>10 de Março<br>2020. LCTARA<br>da FET carimbada<br>e sem data.<br>RGIUPM. |                                                                                                                                                                                                      | 0         |
|        | 8.1.9 Os rácios<br>CTA/docentes são<br>aceitáveis (1 para 25<br>docentes).      | S                  | LPEC da FETUP<br>de 10 de Março de<br>2020. Rácios<br>CTA-Docentes e<br>Rácios CTA-<br>Estudantes                                                            | LPEC não se refere ao<br>conteúdo do critério 8.1.9. A<br>pontuação obtida é por causa<br>da evidência Rácio<br>CTA/docentes = 12/13<br>(ótimo) tendo em conta o<br>limite de 1/25.                  | 1         |
|        | 8.1.10 Os rácios<br>CTA/estudantes são<br>aceitáveis (1 para 50<br>estudantes). | S                  | Documento de<br>Licenciatura em<br>Agroprocessamen<br>to (DLA) da FET<br>assinado e<br>carimbado pelo<br>respectivo<br>Director sem data.<br>Rácios CTA-     | DLA da FET não se refere ao<br>conteúdo do critério 8.1.10. A<br>pontuação obtida é por causa<br>da evidência Rácio<br>CTA/estudantes = 12/30 e<br>12/45 (ótimo) tendo em<br>conta o limite de 1/50. | 1         |

| Padrão                                                                                                                                                 | Critério de verificação                                         | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                  | Comentários                                                          | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                        |                                                                 |                    | Docentes e Rácios CTA-Estudantes                                                                                                                                                                                            |                                                                      |           |
| 8.2 O CTA tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio a lecionação do curso e/ou programa                                               | Existem documentos no processo individual do CTA:               |                    |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |           |
|                                                                                                                                                        | 8.2.1 Certificado de habilitações;                              | S                  | Certificados de habilitações literárias do CTA.                                                                                                                                                                             |                                                                      | 1         |
|                                                                                                                                                        | 8.2.2 CV;                                                       | S                  | CVs do CTA                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      | 1         |
|                                                                                                                                                        | 8.2.3 Diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional.        | S                  | Bolsas de estudo para CTA (BECTA)                                                                                                                                                                                           |                                                                      | 1         |
| 8.3 A UO deve possuir políticas e implementar procedimentos de recrutamento, selecção, formação, gestão do desempenho e progressão na carreira do CTA. | Existem procedimentos claros de recrutamento e selecção do CTA: |                    |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |           |
|                                                                                                                                                        | 8.3.1 Lançamento de concurso;                                   | S                  | Anúncio de Vagas por meio do Despacho da Direcção de Recursos Humanos (AVDDRH) da UPM de 11 de Maio de 2021. AVDDRH da UPM de 5 de Setembro de 2019. AVDDRH da UPM sem visibilidade. AVDDRH da UPM de 22 de Agosto de 2018. | Existem evidências que não se referem ao conteúdo do critério 8.3.1. | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                         | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                   | Comentários                                                                      | Pontuação |
|--------|-------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        | 8.3.2 Nomeação de um júri;                      | S                  | DRH/022.1/UPM/2021                                                                                                                                                                                                                           | Bastante positiva visto tratar se de mudança de carreira do CTA para a docência. | 1         |
|        | 8.3.3 Resultados da selecção.                   | S                  | Lista definitiva da classificação final dos concorrentes ao concurso de ingresso para a carreira de Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1, na UP – Maputo, publicado no Jornal Notícias do dia 04 de Abril de 2022. |                                                                                  | 1         |
|        | 8.3.4 Existem planos claros de formação do CTA. | S                  | Lista de classificação final do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para os níveis Médio Técnico-Profissional e Licenciatura (LCFCABENMT PL) para os anos 2023-2025 de 31                                                           | Última evidência não está visível.                                               | 1         |

| Padrão | Critério de verificação | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comentários | Pontuação |
|--------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                         |                    | <p>de Agosto de 2022. Lista de classificação final do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para os níveis de Mestrado e Doutoramento (LCFCABENMD ) de 31 de Agosto de 2022.</p> <p>Informação N°2774/GR/UP-M/024-1/2022 de 20 de Julho de 2022. Informação Proposta N°1299/DRH/024.1/UPM/2022 de 25 de Julho de 2022.</p> <p>Cronograma de Actividades da Direcção dos Recursos Humanos da UP Assinada e Carimbada pela Directora</p> |             |           |

| Padrão | Critério de verificação                                    | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comentários | Pontuação |
|--------|------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                                                            |                    | (CADRHUPACD ). Ref. Nº 1288/UPM/DRH/ RF/024.1//2022 de 21 de Julho de 2022. Anúncio de bolsas de estudo por Despacho (ABED) de 01 de Julho de 2022. Informação Nº2551/GR/ UP-M/024.1/2022 de 01 de Julho de 2022. Proposta Nº1155/024.1/DR H//UP-M/2022 de 30 de Junho de 2022 com autorização datado de 01/07/22. Plano de Formação (PF) de 2023 – 2028 de 12 de Abril de 2023. |             |           |
|        | 8.3.5 Existe um sistema de avaliação de desempenho do CTA. | S                  | Cinco Fichas de Avaliação do Desempenho Individual do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 1         |

| Padrão                                                                                                                     | Critério de verificação                                             | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                    | Comentários                                                                                                                                                                  | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                            |                                                                     |                    | Pessoal Técnico e Administrativo (FADIPTA) do ano 2020 sendo uma não preenchida.                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                              |           |
|                                                                                                                            | 8.3.6 Existem planos de carreiras claros para o CTA.                | N                  |                                                                                                                                                                                                                                               | A colocação como evidência de uma lista específica que mostra com clareza as carreira actuais e também a sua respectiva planificação enriquece o conteúdo do critério 8.3.6. | 0         |
| 8.4 A UO deve garantir que os direitos, as normas e condições de higiene e segurança do CTA são respeitados e valorizados. | Verifique se:                                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                              |           |
|                                                                                                                            | 8.4.1 Existem regulamentos e normas que definam os direitos do CTA. | S                  | BR I Série Número 10 de 17 de Março de 2009, Lei Nº14/2009 de 17 de Março de 2009 que aprova o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE).<br>BR I Série Número 40 de 26 de Fevereiro de 2018 - Decreto nº 5/2018 que aprova |                                                                                                                                                                              | 1         |

| Padrão | Critério de verificação                                                                                | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                     | Comentários                                                             | Pontuação |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
|        |                                                                                                        |                    | o Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (REGFAE). |                                                                         |           |
|        | 8.4.2 Existem materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do CTA no local de trabalho. | S                  | Prova existência e uso materiais e equipamentos pelo CTA                       | Confirmado no local durante a visita a evidência para o critério 8.4.2. | 1         |

### Quadro resumo do Indicador 8: Corpo Técnico Administrativo

| Indicador 8                 | Nº de padrões | Nº de critérios de verificação do padrão | Crítérios de verificação alcançados | Desempenho no padrão (%) | Desempenho no indicador (%) |
|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
|                             | 8.1           | 10                                       | 3                                   | 30,00                    | 78,33                       |
|                             | 8.2           | 3                                        | 3                                   | 100,00                   |                             |
|                             | 8.3           | 6                                        | 5                                   | 83,33                    |                             |
|                             | 8.4           | 2                                        | 2                                   | 100,00                   |                             |
| <b>Total do indicador 8</b> | <b>4</b>      | <b>21</b>                                | <b>13</b>                           | <b>313,33</b>            |                             |

## Indicador 9

### Nível de internacionalização

| Padrão                                                                                                                                     | Critério de verificação                                                                                         | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                         | Comentários                                                | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 9.1 A UO deve possuir e implementar políticas para promoção da mobilidade de docentes, investigadores e estudantes do curso e/ou programa. | Verifique se existe(m):                                                                                         |                    |                                                                                                                                                                    |                                                            |           |
|                                                                                                                                            | 9.1.1 Uma política para promoção da mobilidade de docentes.                                                     | S                  | Política de cooperação, internacionalização e mobilidade (PCIM) da UPM. Memorandos de Entendimento (MdE). Protocolos de cooperação (PC).                           |                                                            | 1         |
|                                                                                                                                            | 9.1.2 Uma política para promoção da mobilidade de estudantes.                                                   | S                  | PCIM da UPM.                                                                                                                                                       | A outra evidência não se refere à UO.                      | 1         |
|                                                                                                                                            | 9.1.3 Parcerias com outras instituições nacionais e internacionais que leccionam cursos/ou programas similares; | S                  | MdE. Acordo de cooperação internacional entre o Instituto Politécnico de Santarém e a Universidade Pedagógica de Maputo (ACIPSeIPS). Protocolo de cooperação entre | Um evidência repetida e uma evidência que falta elementos. | 1         |

| Padrão | Critério de verificação             | S; N;<br>ou<br>N/A | Evidências                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comentários | Pontuação |
|--------|-------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
|        |                                     |                    | a Universidade Federal de Pernambuco e a Universidade Pedagógica de Maputo. (PCUFPeUPM). Protocolo de renovação do convénio de cooperação académica, científica e cultural entre a Universidade Complutense de Madrid e a Universidade Pedagógica de Maputo (PRCCACCeUC MeUPM). |             |           |
|        | 9.1.4 Mobilidade de investigadores. | S                  | PCIM da UPM.                                                                                                                                                                                                                                                                    |             | 1         |

**Quadro resumo do Indicador 9: Internacionalização**

| <b>Indicador 9</b>          | <b>Nº de padrões</b> | <b>Nº de critérios de verificação do padrão</b> | <b>Crítérios de verificação alcançados</b> | <b>Desempenho no padrão (%)</b> | <b>Desempenho no indicador (%)</b> |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                             | 9.1                  | 4                                               | 4                                          | 100,00                          | <b>100,00</b>                      |
| <b>Total do indicador 9</b> | <b>1</b>             | <b>4</b>                                        | <b>4</b>                                   | <b>100,00</b>                   |                                    |

## Resumo do Mapa de Indicadores

| Indicador                    |                                                              | Total de padrões por indicador | Total de Desempenho dos padrões (%) | Desempenho da UO no indicador (%) | Desempenho qualitativo no indicador |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| I                            | Missão e objectivos gerais da unidade orgânica               | 2                              | 150,00                              | 75,00                             | Não reúne condições                 |
| II                           | Organização e gestão dos mecanismos de garantia de qualidade | 5                              | 275,71                              | 55,14                             | Não reúne condições                 |
| III                          | Currículo                                                    | 4                              | 186,90                              | 46,73                             | Não reúne condições                 |
| IV                           | Corpo docente do curso                                       | 2                              | 160,00                              | 80,00                             | Reúne condições                     |
| V                            | Corpo discente                                               | 1                              | 80,00                               | 80,00                             | Reúne condições                     |
| VI                           | Pesquisa e extensão                                          | 2                              | 200,00                              | 100,00                            | Reúne condições                     |
| VII                          | Infra-estruturas                                             | 6                              | 544,04                              | 90,67                             | Reúne condições                     |
| VIII                         | Corpo técnico administrativo                                 | 4                              | 313,33                              | 78,33                             | Não reúne condições                 |
| IX                           | Internacionalização                                          | 1                              | 100,00                              | 100,00                            | Reúne condições                     |
| Subtotal                     |                                                              |                                |                                     | 705,87                            |                                     |
| Total do desempenho do curso |                                                              |                                |                                     | 78,43                             | Não reúne condições                 |

Média =  $\frac{\text{Somatório do desempenho da UO no indicador}}{n}$

9

Média =  $(75,00+55,14+46,73+80,00+80,00+100,00+90,67+78,33+100,00)/9 = 705,87/9 = 78,43$